

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2012

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2012**

2011

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA**



ADMISSÃO E SELEÇÃO

IE/ES CFOE 2012

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS DO ANO DE 2012**

2011



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 252-T/DE-2, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

Acrescenta dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Acrescentar os eventos abaixo ao Calendário de Eventos constante do Anexo B das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, conforme a seguir:

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
24a.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).	CIAAR	até 28 set. 2011
24b.	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para revisão do Exame de Aptidão Psicológica, em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	até 30 set. 2011
44a.	Matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de Matrícula inicial.	CIAAR	até 26 dez. 2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 181-T/DE-2, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir o item **3.4** das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º Alterar a alínea “**b**” do item **4.1.1** das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê:

b) **Concentração Intermediária:** visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase), além de receber, neste evento, dos candidatos militares, o Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) original, conforme previsto nas instruções do item **3.4**;

Leia-se:

b) **Concentração Intermediária:** visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase);

Art. 3º Excluir o número 7 (para os candidatos da especialidade de BCT, possuir proficiência em língua inglesa “nível 4” de acordo com o Manual de Requisitos da Organização Internacional de Aviação Civil) da alínea “q” do item 8.1 das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011.

(Folha 2/3 da Portaria DEPENS nº 181-T/DE-2, de 11 de maio de 2011).-----

Art. 4º Alterar o Calendário de Eventos no Anexo B das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê:

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
2.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	CIAAR	até 30 maio 2011
3.	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para inscrição em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	até 02 jun. 2011
4.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	até 07 jun. 2011
6.	Remessa ao CIAAR, DIRAP/SECPCG da informação da intenção do militar interpor, ou não, recurso da CPG (mensagem telegráfica).	CMT OM/ CANDIDATOS	até 06 out. 2011
7.	Entrada na DIRAP/SECPCG dos recursos sobre o parecer desfavorável da CPG (administrativamente por SEDEX) e simultaneamente via rede mercúrio.	CANDIDATOS/ CMT OM	até 07 out. 2011

Leia-se:

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
2.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	CIAAR	até 19 maio 2011
3.	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para inscrição em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	até 23 maio 2011
4.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	até 25 maio 2011
24a.	Remessa ao CIAAR, DIRAP/SECPCG da informação da intenção do militar interpor, ou não, recurso da CPG (mensagem telegráfica).	CMT OM/ CANDIDATOS	até 06 out. 2011
24b.	Entrada na DIRAP/SECPCG dos recursos sobre o parecer desfavorável da CPG (administrativamente por SEDEX) e simultaneamente via rede mercúrio.	CANDIDATOS/ CMT OM	até 07 out. 2011

Art. 5º Alterar os Conteúdos Programáticos e Bibliografias no Anexo C das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê:

- 4.21.5 _____. **Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo:** ICA 100-22, de 22 jun. 2007.
- 4.21.7 _____. **Procedimentos para processamento de infrações de tráfego aéreo:** CIRTRAF 100-4, de 16 de ago. 2006.
- 4.21.16 _____. **NOTAM:** ICA 53-1, de 13 mai. 2009.
- 4.21.17 _____. **Sala de Informações Aeronáuticas de Aeródromos (Sala AIS):** ICA 53-2, de 30 abr. 2009.
- 4.21.19 _____. **Sistema de pouso por instrumentos – ILS:** ICA 100-16, de 23 out. 2008 e emenda nº 1 de 07 maio 2009.
- 4.21.20 _____. **Procedimentos de Navegação Aérea (Critérios para Confeção),** AIC Nº 10/09, de 07 mai. 2009.
- 4.21.21 _____. **Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave:** ICA 63-7, de 21 mar. 2002.
- 4.21.22 _____. **Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro:** ICA 63-11, de 30 nov. 2009.
- 4.21.24 _____. **Manual de Confeção de Cartas Aeronáuticas:** MCA 53-3, de 11 jan. 2010.
- 4.21.26 _____. **Mensagens SAR:** ICA 64-1, de 23 jan. 2008.
- 4.21.27 _____. **Procedimentos a serem adotados pelo BRMCC e RCC referentes às Mensagens de Alerta do Sistema COSPAS – SARSAT:** ICA 64-2, de 02 jan. 2009.

Leia-se:

- 4.21.5 _____. **Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo:** ICA 100-22, de 29 jul. 2010.
- 4.21.7 _____. **Regulamento da competência, organização e funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.** Portaria nº 9/DGCEA, de 05 jan. 2011, complementada pela Portaria nº 29/DGCEA, de 18 jan. 2011.
- 4.21.16 _____. **NOTAM:** ICA 53-1, de 18 nov. 2010.
- 4.21.17 _____. **Sala de Informações Aeronáuticas de Aeródromos (Sala AIS):** ICA 53-2, de 30 abr. 2009 e modificação de 07 set. 2010.
- 4.21.19 _____. **Sistema de pouso por instrumentos – ILS:** ICA 100-16, de 29 jul. 2010 e modificação de 18 nov. 2010.
- 4.21.20 _____. **Procedimentos de Navegação Aérea (Critérios para Confeção),** AIC Nº 07/09, de 12 mar. 2009.
- 4.21.21 _____. **Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave:** ICA 63-7, de 21 jun. 2010.
- 4.21.22 _____. **Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro:** ICA 63-11, de 30 nov. 2009 e modificação de 30 ago. 2010.
- 4.21.24 _____. **Manual de Confeção de Cartas Aeronáuticas:** MCA 53-3, de 16 jun. 2010 e modificações de 19 ago. 2010 e 14 mar. 2011.
- 4.21.26 _____. **Mensagens SAR:** ICA 64-1, de 22 dez. 2008.
- 4.21.27 _____. **Procedimentos a serem adotados pelo BRMCC e RCC referentes às Mensagens de Alerta do Sistema COSPAS – SARSAT:** ICA 64-2, de 04 ago. 2009.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 161-T/DE-2, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Altera dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea “c” do item 8.1 das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê:

c) não ter completado 42 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso (31 de dezembro de 2012) – nascidos a partir de 1º de janeiro de 1971.

Leia-se:

c) não ter completado 41 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso (31 de dezembro de 2011) – nascidos a partir de 1º de janeiro de 1971.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 159-T/DE-2, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

Altera dispositivos nas Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo B (Calendário de Eventos) das Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012), aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, conforme a seguir:

Onde se lê:

EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA/PRAZO
	Concentração Inicial e Provas Escritas <ul style="list-style-type: none">• fechamento dos portões às 8h 45min;• Concentração Inicial às 9h; e• início das provas às 10h (horário de Brasília).	OMAP	26 jun. 2012

Leia-se:

EVENTO		RESPONSÁVEL	DATA/PRAZO
•	Concentração Inicial e Provas Escritas <ul style="list-style-type: none">• fechamento dos portões às 8h 45min;• Concentração Inicial às 9h; e• início das provas às 10h (horário de Brasília).	OMAP	26 jun. 2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 148-T/DE-2, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012 (IE/ES CFOE 2012).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2012 (IE/ES CFOE 2012)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
1.1 FINALIDADE	6
1.2 AMPARO NORMATIVO	6
1.3 ÂMBITO	6
1.4 DIVULGAÇÃO	6
1.5 RESPONSABILIDADE	7
1.6 ANEXOS	7
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	8
2 OBJETO DO EXAME	8
2.1 PÚBLICO ALVO	8
2.2 QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	8
2.3 VAGAS	9
2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS	9
2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE	10
2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE	10
3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	10
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	10
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME	11
3.3 ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	12
3.4 PARECER DO COMANDANTE	13
3.5 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)	13
3.6 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	14
4 CONCENTRAÇÕES	14
5 PROCESSO SELETIVO	15
5.1 ETAPAS	15
5.2 EXAME DE ESCOLARIDADE E EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS	15
5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, INPSAU, EAP E TACF	18
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE	18
5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	18
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDIIONAMENTO FÍSICO	19
6 RECURSOS	19
6.1 INTERPOSIÇÃO	19
6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA	20
6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DA CPG	20

6.4	<u>RECURSOS PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS</u>	20
6.5	<u>RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS</u>	21
6.6	<u>RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE</u>	22
6.7	<u>REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO</u>	22
6.8	<u>RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO</u>	23
7	RESULTADO FINAL DO EXAME	23
8	HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	24
9	DISPOSIÇÕES GERAIS	26
9.1	<u>COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS</u>	26
9.2	<u>TRAJES</u>	26
9.3	<u>DIVULGAÇÕES</u>	27
9.4	<u>EXCLUSÃO DO EXAME</u>	27
9.5	<u>VALIDADE DO EXAME</u>	28
10	DISPOSIÇÕES FINAIS	29

ANEXOS

Anexo A	– Siglas Utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes nestas Instruções	30
Anexo B	– Calendário de Eventos	31
Anexo C	– Conteúdos Programáticos e Bibliografias	34
Anexo D	– Requisitos Técnico-Operacionais	45
Anexo E	– Relação de OMAP com os respectivos endereços	46
Anexo F	– Informações sobre avaliação do Exame de Aptidão Psicológica	48
Anexo G	– Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)	50
Anexo H	– Formulário de Solicitação de Inscrição em grau de recurso	54
Anexo I	– Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	55
Anexo J	– Requerimento para a Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica	56
Anexo K	– Requerimento para Entrevista Informativa	57
Anexo L	– Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico em Grau de Recurso	58

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO ANO DE 2011 (IE/ES CFOE 2012)

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 As presentes Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 148-T/DE-2, de 05 de abril de 2011, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais Especialistas do ano de 2011 (ES CFOE 2012).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas na Constituição Federal (1988), no Estatuto dos Militares (Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), na Lei do Serviço Militar (Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964), no Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (Decreto Nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000), e nas Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009, republicadas no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010, regulamentadas nas Instruções Complementares para os processos seletivos atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicadas no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 As presentes Instruções aplicam-se a:

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) Comandantes, Chefes e Diretores de OM do COMAER a cujo efetivo pertencer o militar interessado no presente processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição neste Exame e ao atendimento das condições para a habilitação à matrícula no CFOE 2012; e
- c) todos os militares interessados em participar do ES CFOE 2012.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no BCA.

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas no BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas seguintes páginas de Intraer:

- a) do Comando da Aeronáutica:
<http://www.portal.intraer>
- b) do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR):
<http://www.ciaar.intraer>

1.4.3 Para acompanhamento das demais fases do processo seletivo, os candidatos poderão obter na página do CIAAR na Internet (<http://www.ciaar.com.br>) e naquela mencionada no item **1.4.2** o que se segue:

- a) Instruções Específicas para o Exame e seus Anexos;
- b) Formulário (digital) para Solicitação de Inscrição (FSI);

- c) Resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição;
- d) Resultado da solicitação de inscrição;
- e) Cartão de Inscrição ou Aviso de Indeferimento;
- f) “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” - ICA 160-6;
- g) Instruções Técnicas sobre a “Aplicação do TACF para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica” - ICA 54-2;
- h) “Instruções Reguladoras dos Exames Psicológicos do COMAER” - ICA 38-7;
- i) Questões das provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados com os respectivos gabaritos;
- j) Informações e resultados referentes aos diversos eventos seletivos e classificatórios do Exame e os respectivos recursos; e
- k) Formulários digitais para requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição e para interposição de recursos, de acordo com os procedimentos estabelecidos nestas Instruções.

1.4.4 A página eletrônica deste Exame é o meio de comunicação frequente da organização do certame com o candidato.

1.4.5 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do processo seletivo.

1.4.6 Outras informações diferentes daquelas mencionadas no item 1.4.3 poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS e junto ao CIAAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS	Localidade / UF	Telefone	Fax
SERENS 1	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SERENS 2	Recife / PE	(81) 2129-7092	(81) 2129-7222
SERENS 3	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SERENS 4	São Paulo / SP	(11) 3382-6109	(11) 3208-9267
SERENS 5	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1132
SERENS 6	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SERENS 7	Manaus / AM	(92) 2129-1736	(92) 3629-1805

1.4.6.1 Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (CIAAR)
DIVISÃO DE CONCURSOS
CEP: 31270-750 – Belo Horizonte / MG
TEL: (31) 4009-5066; (31) 4009-5068
FAX: (31) 4009-5002

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da

Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), do CIAAR e demais Órgãos do COMAER que tenham envolvimento com as atividades de Admissão e de Seleção.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CFOE 2012, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao ES CFOE 2012.

1.6.1.1 Para melhor compreensão das orientações e entendimento do significado de siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o glossário constante do **Anexo A**.

1.6.1.2 Para orientação dos estudos e realização das provas, os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas encontram-se no **Anexo C**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para realização de todas as fases previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante do **Anexo B**.

2 OBJETO DO EXAME DE SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame destina-se a selecionar **graduados do COMAER** que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE), a ser realizado no Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (CIAAR), em Belo Horizonte/MG, em 2012.

2.2 QUADROS DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

2.2.1 Os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões (QOEAV), Armamento (QOEARM), Comunicações (QOECOM), Controle de Tráfego Aéreo (QOECTA), Fotografia (QOEFOT), Meteorologia (QOEMET) e Suprimento Técnico (QOESUP) do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica são previstos no Decreto nº 1.145, de 20 de maio de 1994 e normatizados pela Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16). Os referidos Quadros destinam-se a suprir as necessidades de pessoal militar para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções afetas aos Oficiais Especialistas em Organizações Militares no COMAER.

2.2.2 Para cada Quadro de Oficiais Especialistas apenas poderão concorrer militares do Quadro de Suboficiais e Sargentos (QSS) do Grupamento Básico das especialidades discriminadas no quadro a seguir.

ESPECIALIDADES DO QSS	QUADRO
BCT	QOECTA – Controle de Tráfego Aéreo
BCO, BET e BEI	QOECOM – Comunicações
BMA, BEV e BEP	QOEAV – Aviões
BSP	QOESUP – Suprimento Técnico
BMB	QOEARM – Armamento

2.3 VAGAS

2.3.1 As vagas para matrícula no CFOE 2012 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame (em todas as fases previstas), que estejam classificados dentro do número de vagas previstas no presente certame e que forem habilitados à matrícula no referido Curso.

2.3.2 As vagas encontram-se fixadas por especialidade, sendo que o candidato somente poderá concorrer às vagas de uma única especialidade.

2.3.3 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções distribuídas conforme o Quadro apresentado no item **2.3.4**, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Intermediária deste Exame**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso tal condição ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a especialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

2.3.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

QUADRO		VAGAS
QOECTA	Controle de Tráfego Aéreo	14
QOECOM	Comunicações	8
QOEAv	Aviões	4
QOESup	Suprimento Técnico	4
QOEArm	Armamento	4
TOTAL		34

2.4 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS

2.4.1 O Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE) é um curso superior que tem por fundamento a ciência, a tecnologia, a cultura, a ética e os valores militares, com vistas ao desempenho militar e profissional, responsável e consciente, com amparo legal no Parecer CNE/CES 436/2001, de 02 de abril de 2001 e na Resolução CNE/CP 3, de 18 de dezembro 2002. Tem duração de 2 (dois) anos e abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.4.1.1 A instrução ministrada no Campo Geral possibilita o aprofundamento nas disciplinas de cunho científico que proporcionam bases adequadas para que o aluno possa abstrair os conceitos fundamentais e compreender as disciplinas do Campo Técnico-Especializado. Proporciona, ainda, o aprimoramento do nível de capacidade de expressão oral e escrita do aluno, a ampliação da sua cultura geral e militar e, por meio de um conjunto de matérias da Área das Ciências Sociais Aplicadas, o futuro Oficial Especialista é capacitado para atuar nas funções de direção, gerência, coordenação de processos, atividades e gestão de pessoas no âmbito da Aeronáutica.

2.4.1.2 A instrução ministrada no Campo Militar possibilita que os conhecimentos prévios adquiridos sejam enfatizados para a adaptação ao Oficialato, preparando para o exercício do mando e da liderança militares.

2.4.1.3 A instrução no Campo Técnico-Especializado constitui-se na fase da formação em que o futuro Oficial é preparado para obter desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo COMAER. Nela, o aluno aprofundar-se-á na especialidade e vivenciará uma adaptação para o exercício de funções de chefia na área técnica, dosando a teoria e a prática de modo que consiga atingir um nível de proficiência almejado pelos padrões de desempenho das especialidades.

2.4.1.4 Um período de instrução de 21 (vinte e um) dias corridos, em regime de internato, contados a partir da data da matrícula, será ministrado aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do estágio probatório para verificação da aptidão ao Oficialato, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.4.2 Ao aluno que concluir com aproveitamento o CFOE será conferido o diploma de Curso Superior de Tecnologia na especialidade cursada.

2.5 SITUAÇÃO DURANTE O CFOE

2.5.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante do CIAAR, passa à situação de Aluno do CFOE (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), situação essa a ser mantida durante todo o Curso.

2.5.2 O Aluno do CFOE é militar da ativa, com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.5.3 O militar matriculado no CFOE será transferido para o CIAAR, devendo comparecer ao referido Centro desimpedido de sua Organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do seu tempo de serviço.

2.5.4 Durante a realização do Curso, o Aluno estará sujeito ao regime escolar do CIAAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, além de alimentação, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária.

2.5.5 O militar matriculado no CFOE continuará a concorrer às promoções que se efetivarem no CPGAer e não deverá ser cogitado para a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

2.5.6 O Aluno do CFOE desligado do Curso, por motivo que não o incompatibilize para a carreira militar, receberá o tratamento previsto na legislação em vigor.

2.5.7 Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde deste Exame e a conclusão do Curso, a candidata ou estagiária não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas instruções, e com as atividades físicas obrigatórias a que será submetida durante o Curso. A constatação do estado de gravidez na Inspeção de Saúde do processo seletivo implicará na postergação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico e matrícula para o próximo Curso, desde que a candidata esteja classificada dentro do número de vagas previsto.

2.6 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFOE

2.6.1 Ao final do Curso, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, a precedência hierárquica do concluinte do CFOE será estabelecida conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (ICA 37-289), de acordo com a letra “d” do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei 6880/80, e conforme os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Oficiais Especialistas (ICA 36-16).

2.6.2 O militar que concluir o CFOE com aproveitamento estará em condições de ser nomeado Segundo-Tenente, mediante ato do Comandante da Aeronáutica, conforme a legislação em vigor e em data da conveniência da Administração.

2.6.3 Os formandos do CFOE serão distribuídos e classificados nas OM do COMAER, abrangendo as diversas localidades em todo o território nacional, de acordo com as necessidades da Administração.

3 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição e para a realização do processo seletivo:

- a) ser militar da ativa do Grupamento Básico, do QSS, do Corpo de Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAer), de especialidade compatível com o Quadro a que pretende concorrer;
- b) ser voluntário e estar ciente de todas as condições (item **8.1** destas Instruções) para habilitação à futura matrícula no CFOE 2012, em caso de aprovação e classificação dentro do número de vagas previstas neste Exame;
- c) ser brasileiro nato;
- d) estar ciente de que, no período compreendido entre a Concentração Inicial e a Matrícula para início do Curso, o candidato não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos, devendo o próprio militar informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre essa indisponibilidade;
- e) estar autorizado pelo seu respectivo Comandante, Diretor ou Chefe para participar do processo seletivo, dando-lhe ciência que, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do certame, mas que tais liberações são de caráter particular e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento na Concentração Intermediária, na INSPSAU, no EAP e no TACF poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias;
- f) pagar a taxa de inscrição e comprovar seu pagamento; e
- g) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI).

3.1.2 Em caso de aprovação, em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para habilitação à matrícula no CFOE 2012, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Concentração Final deste certame.

3.1.3 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COMAER, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda se o mesmo não atender aos requisitos previstos para habilitação à matrícula no Curso.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO

3.2.1 A Concentração Inicial e as Provas Escritas serão realizadas nas cidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS) para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta do **Anexo E**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP onde está situada a Organização Militar (OM) onde serve.

3.2.2.1 Caso não exista OMAP na mesma localidade onde serve, o candidato deverá indicar, então, a OMAP mais próxima da sua OM.

3.2.3 A Concentração Inicial e as Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na cidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na cidade correlacionada à da Concentração Inicial e Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.4 QUADRO DE OMAP E LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Concentração Inicial Provas escritas		Concentração Intermediária INPSAU (e em grau de recurso) (*) EAP TACF (e em grau de recurso)	-Concentração Final - Análise e conferência dos critérios exigidos e da documentação prevista para matrícula
BELÉM-PA (I COMAR)		BELÉM-PA (I COMAR)	BELO HORIZONTE-MG CIAAR
RECIFE-PE (II COMAR)		RECIFE-PE (II COMAR)	
SALVADOR (BASV)			
RIO DE JANEIRO-RJ (III COMAR)		RIO DE JANEIRO-RJ (III COMAR)	
BELO HORIZONTE-MG (CIAAR)			
SÃO PAULO-SP (IV COMAR)		SÃO PAULO-SP (IV COMAR)	
CAMPO GRANDE (BACG)			
PORTO ALEGRE-RS (V COMAR)		CANOAS-RS (V COMAR)	
CURITIBA-PR (CINDACTA II)			
BRASÍLIA-DF (VI COMAR)		BRASÍLIA-DF (VI COMAR)	
MANAUS-AM (VII COMAR)		MANAUS-AM (VII COMAR)	

(*) Caso a especificidade do exame médico assim o exija, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INPSAU) em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INPSAU em 1º grau.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 O sistema de inscrição estará disponível na página oficial do COMAER e na página do CIAAR-e poderá ser utilizado pelos candidatos somente durante o período de inscrição **(das 10h00min do dia 8 de abril de 2011 até 15h00min do dia 12 de maio de 2011 – horário de Brasília / DF)**.

3.3.2 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais, da sua opção da localidade onde realizará a Prova Escrita e da sua opção por especialidade. Ao final deste processo será solicitada a impressão do respectivo boleto bancário com o número de protocolo, que identificará a solicitação de inscrição e o candidato.

3.3.3 Haverá o bloqueio do procedimento acima mencionado, se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.4 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que o CIAAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário.

3.3.4.1 Se, durante o preenchimento eletrônico do FSI, o candidato informar dado que não atenda algum dos requisitos previstos nas condições para matrícula, será alertado dessa situação, mas poderá prosseguir com sua inscrição e participação no Exame, estando ciente que não será matriculado e nem participará do Estágio, em caso de aprovação e seleção dentro do número de vagas estabelecidas.

3.3.5 O valor da taxa de inscrição para o ES CFOE 2012 é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

3.3.6 O comprovante original de pagamento bancário **não** deverá ser enviado ao CIAAR, devendo permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessária.

3.3.7 Não serão aceitos para comprovação do pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de auto-atendimento, transferências entre contas e pagamentos após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

3.3.8 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no sistema de inscrição.

3.3.9 O candidato, ao preencher o FSI, deve dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à (ao):

- a) especialidade a cuja (s) vaga (s) pretende concorrer; e
- b) OMAP a qual deseja estar vinculado.

3.3.10 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Aeronáutica não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do FSI não ser completado por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.11 A verificação do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade do candidato.

3.4 PARECER DO COMANDANTE

~~3.4.1 Além das orientações anteriores, obrigatoriamente o FSI deverá ser impresso e ter seu preenchimento complementado, mediante aposição da sua assinatura e também por meio do assinalamento dos campos previstos, com a assinatura e o carimbo (ou identificação legível do titular e do cargo) do Comandante, Diretor ou Chefe da Organização Militar (OM) onde serve. Sugere-se que esse procedimento seja realizado antes do pagamento da taxa de inscrição.~~

~~3.4.2 O FSI original, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e por seu Comandante, Chefe ou Diretor, deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos convocados para prosseguir no processo seletivo, após a divulgação do resultado das provas escritas.~~

~~3.4.3 O candidato que deixar de entregar o FSI na Concentração Intermediária ou que o entregar contendo erro, rasura, preenchimento ilegível, declaração falsa, omissão de dado, ou de assinatura, referente a si ou ao seu Comandante, Diretor ou Chefe poderá ter sua inscrição invalidada, sendo excluído deste processo seletivo.~~

3.5 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE GRADUADOS (CPG)

3.5.1 Os candidatos que solicitaram inscrição no processo seletivo serão avaliados pela CPG.

3.5.2 O CIAAR encaminhará para a CPG a relação nominal dos respectivos candidatos para análise de desempenho e emissão de parecer individual, conforme prazo estabelecido no Calendário de Eventos.

3.5.3 Os pareceres serão sustentados na análise qualitativa dos atributos inerentes ao exercício da função militar, contidos nas fichas de avaliação de desempenho à luz das obrigações e deveres militares, expressos na Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e será expresso por meio das menções “FAVORÁVEL” ou “DESFAVORÁVEL”.

3.5.4 A CPG comunicará às OM dos candidatos, via mensagem rádio urgente, os Registros de Cadastro (RC) correspondentes do candidato que recebeu parecer **desfavorável** e, via Rede de Comunicação de Dados Sigilosos (Rede Mercúrio), o nome e o motivo do parecer desfavorável, para que este candidato, havendo interesse, apresente recurso.

3.6 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.6.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

3.6.2 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida nos seguintes casos:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou pagá-la de forma incorreta ou após o término do período de inscrição; e/ou
- b) ter o pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo.

3.6.3 Caberá ao CIAAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar na internet o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.6.4 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na internet na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.6.5 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos para as solicitações de inscrição, conforme item **6.2**, será feita pelo CIAAR, por meio da Internet, quando o candidato poderá consultar o local de realização da Concentração Inicial e das provas Escritas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

3.6.6 O candidato **deve** imprimir seu Cartão de Inscrição e levá-lo consigo no dia da Concentração Inicial e da realização das provas.

3.6.7 Se, por qualquer razão, o candidato não imprimir seu Cartão de Inscrição, será permitido seu ingresso no local designado para a Concentração Inicial, desde que sua solicitação de inscrição tenha sido deferida e que ele possa identificar-se por meio do seu documento de identidade original, válido.

4 CONCENTRAÇÕES

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá três concentrações, nas quais o comparecimento pessoal é obrigatório e cujas datas e horários constam do Calendário de Eventos (**Anexo B**).

4.1.1 As concentrações e suas finalidades são as seguintes:

- a) **Concentração Inicial:** visa orientar o candidato sobre a realização das provas escritas dos Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) e também a respeito da Concentração Intermediária (para os que vierem a ser convocados para essa fase);
- b) ~~**Concentração Intermediária:** visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase), além de receber, neste evento, dos candidatos militares, o Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) original, conforme previsto nas instruções do item **3.4**; e~~
- b) **Concentração Intermediária:** visa orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase);
- c) **Concentração Final:** visa comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no Curso, do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados todos os documentos originais, para análise e conferência, e entregues 2 (duas) cópias de cada um.

4.2 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações das datas e horários estipulados para as fases subsequentes, e assinarão um termo declarando estarem cientes de todas as informações transmitidas.

4.3 Antes da Concentração Final, serão divulgados pelo CIAAR, na Internet, orientações aos futuros estagiários, juntamente com uma relação de documentos pessoais, dos dependentes e dos bens móveis, que deverão ser providenciados até a data prevista para a Concentração Final.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Exame de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE);
- b) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- c) Exame de Aptidão Psicológica (EAP); e
- d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF);
- e) Análise e conferência dos critérios exigidos e da documentação prevista para a matrícula no Curso.

5.1.2 O processo seletivo é em âmbito nacional. Os Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) são de caráter classificatório e eliminatório. A INSPSAU, o EAP, o TACF e a Análise dos critérios e dos documentos exigidos à matrícula são de caráter eliminatório.

5.1.3 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros). O não comparecimento pessoal ou atraso a qualquer uma das etapas do certame implicará na imediata exclusão do candidato do Exame.

5.2 EXAMES DE ESCOLARIDADE (EE) E EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (CE)

5.2.1 Os Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) serão realizadas por meio de Provas Escritas.

5.2.1.1 O Exame de Escolaridade será composto das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa (Gramática e Interpretação de Texto);
- b) Língua Inglesa (para os candidatos da especialidade BCT, a prova será diferenciada, sendo exigido o nível intermediário - para as demais especialidades será exigido nível básico); e
- c) Matemática.

5.2.1.2 O Exame de Conhecimentos Especializados será composto da prova de Conhecimentos Especializados, cujo teor será relativo à especialidade a que concorre o candidato.

5.2.2 PROVAS ESCRITAS – CONTEÚDO E COMPOSIÇÃO

5.2.2.1 As provas escritas do Exame de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) abrangerão o Conteúdo Programático constante do **Anexo C** e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente **uma** será a correta.

5.2.2.2 A bibliografia constante do **Anexo C** é sugerida, servindo apenas como orientação para os candidatos.

5.2.2.3 A prova será aplicada tomando por base o Conteúdo Programático previsto nessas Instruções Específicas, constante do **Anexo C**.

5.2.3 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PREENCHIMENTO DO CARTÃO

5.2.3.1 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. Em consequência, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento de seu Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.3.2 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processar a leitura óptica.

5.2.3.3 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2.3.4 Somente serão aceitas as marcações feitas com caneta **ESFEROGRÁFICA COM TINTA PRETA OU AZUL** de acordo com as instruções constantes no Cartão de Respostas. Quaisquer outras formas de marcação e as que estiverem em desacordo com este item ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis, serão consideradas incorretas e, portanto, não receberão pontuação.

5.2.3.5 Qualquer marcação incorreta, tal como descrito no item anterior, resultará, em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

5.2.3.6 O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do código da prova no campo específico do Cartão de Respostas resultará, em pontuação 0,0000 (zero) em todas as disciplinas e na Média Final (MF).

5.2.4 MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.4.1 Para realizar as Provas Escritas, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: caneta esferográfica com tinta preta ou azul.

5.2.4.2 Se for necessário o uso de prancheta, tal informação constará na divulgação da página eletrônica do Exame, pela Internet.

5.2.4.3 O material não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.4.4 Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

5.2.4.5 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.

5.2.4.5.1 Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletro-eletrônicos deverão ter suas baterias e pilhas removidas do corpo do aparelho, antes de serem depositados nesse local.

5.2.4.6 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local previsto.

5.2.4.7 Poderá ser realizada revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.4.8 Os portões serão fechados às **08h45min (horário de Brasília)** e as provas terão início às **10h00min (horário de Brasília)**, com duração de 4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada

hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do cartão de respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de prova.

5.2.4.9 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas escritas, o candidato:

- deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas depois de iniciada a prova. Caso venha a ter problemas de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente.
- somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, 4 (quatro) horas depois de iniciada a prova;
- que optar por se retirar, definitivamente, antes de transcorridas 4 (quatro) horas de realização das provas, deverá obrigatoriamente devolver o Caderno de Questões à Comissão Fiscalizadora; e
- não poderá, sob nenhum pretexto, fazer anotações sobre as questões das provas em qualquer coisa que não seja o próprio Caderno de Questões.

5.2.4.10 No dia da prova, não será permitido:

- ingresso de pessoas não envolvidas com o processo seletivo (parentes, amigos, etc);
- realização das provas estabelecidas pelo Exame em local diferente daquele previsto e divulgado aos candidatos, ainda que por motivo de força maior;
- o acesso ao local de prova de candidata lactante conduzindo o bebê; e/ou
- qualquer tipo de auxílio externo ao candidato para a realização da prova, mesmo no caso de candidato com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever.

5.2.4.11 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

5.2.4.12 Ao final das provas, os **03 (três)** últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado mediante a aposição em Ata de suas respectivas identificações e assinaturas.

5.2.5 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.5.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.2.5.2 Os graus atribuídos às provas dos Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala de 0 (zero) a 10,0000 (dez), considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.2.5.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das provas que compõem os Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) será 4,0000 (quatro).

5.2.6 MÉDIA FINAL

5.2.6.1 A média final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas provas do Exame de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE), observando-se os pesos atribuídos a cada prova, conforme a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(GIT + MT + LI + 3CE)}{6}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

GIT = grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto;

MT = grau da Prova de Matemática;

LI = grau da Prova de Língua Inglesa; e

CE = grau da Prova de Conhecimentos Especializados (peso 3).

5.2.6.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem Média Final (MF) igual ou superior a **4,0000 (quatro)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.6.3** destas Instruções.

5.2.6.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados por especialidade, por meio da ordenação decrescente de suas Médias Finais, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.2.7 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2.7.1 No caso de empate das Médias Finais, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- 1º) maior grau da Prova de Gramática e Interpretação de Texto (GIT);
- 2º) maior grau obtido na prova escrita do Exame de Conhecimentos Especializados (CE);
- 3º) maior grau da Prova de Matemática (MT);
- 4º) maior grau da Prova de Língua Inglesa (LI); e
- 5º) precedência hierárquica militar.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA A CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA, A INSPSAU, O EAP E O TACF

5.3.1 Somente serão convocados para prosseguirem no Exame e, portanto, participarem da Concentração Intermediária, e realizarem a INSPSAU, o EAP e o TACF, os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MÉDIA FINAL, por especialidade, em quantidade de **até quatro vezes** do total das vagas podendo o número ser inferior a esse limite, de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.2 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas, visa exclusivamente ao preenchimento dessas, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF e Análise de critérios e documentos para matrícula) ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do certame.

5.3.3 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração **poderá** efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.6.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela Média Final (MF), desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE

5.4.1 A INSPSAU do processo seletivo avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para as atividades previstas.

5.4.2 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”.

5.4.3 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO” constam da ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, divulgada nos endereços eletrônicos constantes no item **1.4.2**.

5.4.4 Somente será considerado “APTO” na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

5.4.5 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

5.5.1 O EAP do processo seletivo avaliará condições comportamentais e características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do Comando da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir inaptidão para as atividades previstas.

5.5.1.1 O EAP tem amparo legal na alínea “c”, do Art. 13, da Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar), combinado com o Decreto nº 57.654/66, bem como com o art. 7º da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares).

5.5.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na ICA 38-7 “Instruções Reguladoras dos Exames Psicológicos do Comando da Aeronáutica”, divulgada no endereço eletrônico constante do item **1.4.2**.

5.5.3 Os candidatos serão avaliados nas áreas de personalidade, aptidão e interesse, conforme o padrão seletivo estabelecido para a função que irá exercer. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”.

5.5.4 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

5.6.1 O TACF do processo seletivo avaliará a resistência e o vigor, por meio de exercícios e índices mínimos a serem alcançados, definidos e fixados em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir incapacitação para as atividades previstas.

5.6.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada nos endereços eletrônicos constantes no item **1.4.2**.

5.6.3 Somente realizará o TACF o candidato julgado apto na INSPSAU. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções APTO ou NÃO APTO.

5.6.4 Os requisitos que compõem o TACF e os parâmetros exigidos para a realização deste Exame constam do **Anexo F**.

5.6.5 O candidato que for considerado NÃO APTO no TACF receberá essa informação diretamente do próprio Aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação na página eletrônica do Exame.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto a:

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CPO/CPG;
- c) formulação de questões das provas escritas dos Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- d) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas do **EE** e de **CE**;
- e) resultado obtido na INSPSAU;
- f) resultado obtido no EAP;
- g) resultado obtido no TACF; e
- h) análise e conferência da documentação prevista para matrícula no Curso.

6.1.2 Os prazos e as datas para interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação dos recursos, a remessa, a entrega e o envio de documentos, aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos **procedimentos** e prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Todos os recursos serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada na página eletrônica do Exame discriminadas no item **1.4.2**.

6.1.5 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor seu recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

6.2.1 Poderá requerer inscrição em grau de recurso o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida por:

- a) preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI), quando o motivo apontado como causa do indeferimento tenha sido declarado erroneamente pelo candidato; ou
- b) não pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento após o término do período de inscrição, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.2 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição do candidato, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.3 O requerimento para inscrição em grau de recurso, constante do **Anexo H**, deverá ser encaminhado eletronicamente pelo candidato, no endereço informado no item **1.4.2**, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia autenticada em cartório do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.4 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no processo seletivo, nos casos em que:

- a) persistir o erro ou a omissão de dado, após a remessa do novo FSI;
- b) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; ou
- c) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO AO PARECER DA CPG

6.3.1 Caberá ao interessado, quando for o caso, interpor recurso quanto ao parecer da CPO ou da CPG, por meio de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica ou ao Exmo. Sr. Diretor da DIRAP.

6.3.2 O requerimento para recurso deverá ser remetido, administrativamente, à SECROM ou DIRAP, dentro do prazo previsto no calendário de eventos.

6.4 RECURSO PARA A FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS DOS EXAMES DE ESCOLARIDADE (EE) E DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS (CE) E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.4.1 Os recursos quanto às Provas Escritas dos Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE), deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções.

6.4.1.1 Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas pelo DEPENS.

6.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível na página do CIAAR na Internet, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4.5 O candidato deverá utilizar uma Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) para cada questão em pauta ou gabarito.

6.4.6 Não será analisada FIFQ que:

- a) não incida sobre a resolução apresentada pela Banca Examinadora no gabarito provisório; e
- b) contrarie o estipulado nestas Instruções.

6.4.7 Os recursos interpostos serão divulgados e a Banca Examinadora, depois de julgá-los, divulgará a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.4.7.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterá os esclarecimentos sobre o enunciado da questão em pauta e a justificativa fundamentada para cada alternativa que a compõe e sobre a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato.

6.4.8 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a todos os candidatos.

6.4.9 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.4.10 Quando for constatado que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a divulgação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.4.10.1 A anulação de um gabarito oficial implicará, devidamente justificado e divulgado, na invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4.11 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas médias finais e classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas médias finais e classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.4.11.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará na anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito, ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.5 RECURSO PARA OS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.5.1 Os recursos quanto aos graus das provas escritas que compõem os Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE) deverão ser referentes às questões que o candidato entenda terem sido corrigidas de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.5.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página do CIAAR na Internet, a partir da data em que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas dos **EE** e de **CE**, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.5.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar:

- a) os graus e a média que julga ter obtido nos Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE); e

- b) o(s) número(s) das questão(ões) que entenda ter(em) sido corrigida(s) incorretamente, comparando o caderno de questões da prova que realizou com o gabarito oficial.

6.5.3 Em consequência do estabelecido no item anterior, os candidatos deverão atentar para o previsto na alínea “b” do item **5.2.5.2** destas Instruções.

6.5.4 O CIAAR divulgará na página eletrônica do Exame, na Internet, os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas do **EE** e de **CE**, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.6 RECURSO PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.6.1 O candidato julgado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar INSPSAU em grau de recurso, por meio de requerimento constante do **Anexo I**, dirigido ao Diretor de Saúde da Aeronáutica via página eletrônica do Exame informada no item **1.4.2**, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.2 Antes de requerer a INSPSAU em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

6.6.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso.

6.7 REVISÃO DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA EM GRAU DE RECURSO

6.7.1 O candidato julgado INAPTO poderá solicitar a Revisão do EAP em grau de recurso, por meio de requerimento próprio dirigido ao Diretor do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.1.1 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica a que foi submetido o candidato, em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres e de julgamentos finais de processos de avaliação psicológica.

6.7.2 Antes de requerer a Revisão do EAP em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado na página eletrônica do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão.

6.7.3 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser remetidos ao IPA, via encomenda expressa (urgente), ou via ECT (por SEDEX), de acordo com o prazo previsto no Calendário de Eventos, acompanhados de uma cópia do requerimento e dos argumentos de contraposição.

Instituto de Psicologia da Aeronáutica – IPA

Av. Marechal Câmara, 233 - 8º Andar

CEP: 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ

6.7.4 O candidato que, após a revisão em grau de recurso do resultado obtido no EAP, permanecer a menção “INAPTO”, poderá solicitar Entrevista Informativa, por meio de requerimento próprio, dirigido ao Diretor do IPA, via página eletrônica do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.7.5 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerada como recurso.

6.7.6 A Entrevista Informativa será realizada no IPA, na cidade do Rio de Janeiro.

6.8 RECURSO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.8.1 O candidato julgado “NÃO APTO” poderá solicitar TACF em grau de recurso, por meio de requerimento constante do **Anexo L**, a ser dirigido ao Vice-Presidente da CDA.

6.8.1.1 Somente poderá requerer o TACF em grau de recurso o candidato que não tiver atingido os índices estabelecidos em pelo menos um dos exercícios previstos.

6.8.2 O recurso deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.

6.8.3 O TACF em grau de recurso será constituído de todos os exercícios previstos no **Anexo G**.

6.9 RECURSO DA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA PARA MATRÍCULA NO ESTÁGIO

6.9.1 O candidato que tiver documentação rejeitada, na fase de análise e de conferência para matrícula no estágio, poderá solicitar recurso, por meio de requerimento próprio, dirigido ao Comandante do CIAAR, no próprio Centro, imediatamente após haver recebido o resultado da análise.

6.9.2 O CIAAR disponibilizará o modelo de requerimento aos candidatos no próprio Centro.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para habilitação à matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nos Exames de Escolaridade (EE) e de Conhecimentos Especializados (CE), for considerado “COM APROVEITAMENTO” tendo para isso obtido grau igual ou superior a **4,0000** (quatro) na Média Final do exame e grau mínimo **4,0000** (quatro) em cada uma das Provas Escritas;
- b) na INSPSAU, no EAP e no TACF, for considerado “APTO”;
- c) na Avaliação da CPO / CPG obtiver parecer “FAVORÁVEL” (exclusivo para candidato militar da ativa da Aeronáutica); e
- d) na Prova Prático-Oral for considerado “APROVADO”.

7.2 Serão selecionados para habilitação à matrícula no CFOE os candidatos aprovados (em todas as etapas do processo seletivo) e que forem classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA, que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a habilitação à matrícula.

7.2.1 As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a especialidade, serão distribuídas pela JEA aos candidatos, de acordo com as respectivas opções feitas no FSI, e conforme a classificação final do Exame, ou seja, os mais bem classificados em cada especialidade ocuparão as vagas existentes ou remanescentes, em conformidade com as suas respectivas opções assinaladas no FSI.

7.2.2 A habilitação à matrícula se dará durante a Concentração Final e nos dias subsequentes a esta, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula, tendo como prazo limite a data de matrícula no Estágio, após solução do recurso apresentado.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A Junta Especial de Avaliação (JEA) também selecionará os candidatos excedentes, considerando

as vagas a que concorrem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente, até a data de expiração deste certame.

7.5.1 A listagem de candidato excedente tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência ou não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade do Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula no CFOE 2012. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para habilitação à matrícula terá **03 (três) dias corridos**, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar no CIAAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8**.

7.5.4 Durante a realização do Curso e já fora do período de validade do Exame, quando não mais cabe convocação de candidatos excedentes, caso algum tenente-estagiário desista de realizar o Curso, ou seja, haja o desligamento por qualquer razão, o preenchimento de sua vaga por outro tenente-estagiário de menor antiguidade e os possíveis novos remanejamentos na distribuição de vagas, em “efeito cascata”, somente ocorrerão em conformidade com a conveniência e o interesse da Administração, que definirá ao final do curso a prioridade das localidades que poderão ter suas vagas preenchidas ou não, em caso de vacância.

7.5.4.1 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone junto à Divisão de Concursos do CIAAR, enquanto estiver participando do Exame, enviando mensagem eletrônica com o título: “Processo Seletivo – atualização de endereço” ao e-mail sac@ciaar.aer.mil.br e receber resposta confirmando a atualização do banco de dados. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

7.6 A confecção da Ordem de Matrícula será de responsabilidade do Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da JEA.

7.7 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante do CIAAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas as exigências previstas para matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.7.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido todas as condições previstas para inscrição no processo seletivo deste Exame (item **3.1.1**);
- b) ter sido aprovado em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA;
- ~~c) não ter completado 42 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso (31 de dezembro de 2012) – nascidos a partir de 1º de janeiro de 1971;~~
- c) não ter completado 41 anos de idade até 31 de dezembro do ano da matrícula no Curso (31 de dezembro de 2011) – nascidos a partir de 1º de janeiro de 1971.
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;

- f) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- g) não ter sido, nos últimos cinco anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- h) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- i) não estar a candidata grávida, desde a inspeção de saúde do processo seletivo até a data prevista para o término do Curso;
- j) ter parecer favorável da Comissão de Promoções de Graduados (CPG);
- k) não realizar ato, ou estar envolvido em fato que implique alteração do parecer FAVORÁVEL obtido na avaliação da CPG realizada para este Exame;
- l) estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- m) ter sido promovido, pelo critério de merecimento, à graduação que possui na data da inscrição;
- n) possuir, até a data da matrícula, **8 (oito)** anos de serviço no QSS (não é considerado o tempo de serviço como aluno na Escola de Especialistas de Aeronáutica);
- o) possuir os requisitos técnicos-operacionais inerentes a sua especialidade, conforme tabela constante do **Anexo D**;
- p) ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio, de forma que possa apresentar, durante a Concentração Final, no CIAAR, cópia acompanhada do original do diploma, certificado ou declaração de conclusão e o histórico escolar do curso, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente
- q) apresentar-se no CIAAR na data prevista para a **Concentração Final**, portando os originais e **01 (uma) cópia** simples de cada documento que segue:
 - 1) Documento de identidade, devidamente válido;
 - 2) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável;
 - 3) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e PASEP;
 - 4) Título de Eleitor e comprovante de situação eleitoral (obtido na página do Tribunal Superior Eleitoral) regularizada;
 - 5) Certidão ou Atestado de Antecedentes Criminais nos seguintes órgãos:
 - da Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
 - da Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar (www.stm.gov.br); e
 - da Justiça Estadual: o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.
 - 6) cópia autenticada, pelo Setor de Pessoal de sua OM, dos itens de Boletim Interno que comprovem a designação e a dispensa para o exercício de função em setores da OM que possuam relação profissional inerente a sua especialidade. Na falta dos itens de Boletim Interno, Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM informando o tempo (em anos e meses) e os setores em que o militar, efetivamente, exerceu as referidas atividades, de acordo com os requisitos técnico-operacionais constantes do **Anexo D** destas Instruções. Caso ainda esteja exercendo essas funções, deverá anexar Declaração do Comandante, Chefe ou Diretor da OM,

confirmando o período de início e a condição atual de exercício dessas funções. A declaração deverá vir com a aposição do respectivo carimbo ou identificação datilografada, acompanhada da assinatura correspondente;

- 7) ~~para os candidatos da especialidade de BCT, possuir proficiência em língua inglesa “nível 4” de acordo com o Manual de Requisitos da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI);~~
- 8) histórico escolar;
- 9) diploma, certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio;
- 10) Ofício de apresentação da OM de origem com o parecer favorável do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde servia, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “k”, “m”, “n” e “o” do item 8.1.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “q” do item 8.1, ou entregá-lo com discrepância citada no item 8.2, somente será matriculado se sanar o problema até a data prevista para sua matrícula no CFOE, após solução do recurso apresentado.

8.4 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará na anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

9.1.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame. As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.1.1 O candidato, na situação de aprovado e classificado dentro do respectivo número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula, movimentação para o CIAAR e realização do respectivo curso.

9.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP e do TACF, incluídos os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados pela página eletrônica do Exame.

9.1.2.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.3 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP e do TACF terão a entrada restrita aos candidatos e membros da Comissão Fiscalizadora.

9.1.4 O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou na página eletrônica do Exame), implicará na sua falta e, em consequência, na sua exclusão do certame.

9.1.5 Candidato portando **arma de qualquer espécie** será impedido de adentrar aos locais dos eventos

deste Exame, mesmo estando uniformizado e de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.2.1 O candidato **deverá** portar o seu documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia, em todos os eventos do Exame.

9.2.1.1 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação com fotografia.

9.2.1.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira funcional; carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação.

9.2.1.4 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta da impressão digital e/ou da fotografia dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio dos documentos pessoais nos últimos **30 (trinta)** dias, poderá participar da etapa correspondente, devendo a Comissão Fiscalizadora proceder conforme item **9.2.1.4**, e pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: *“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”*, registrando o fato em ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

9.2.3 O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme definido no item **9.2.1.1**), nem se enquadrar no disposto no item **9.2.2**, **NÃO** poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER).

9.3.2 O candidato que não atender ao previsto no item anterior não poderá adentrar a Organização Militar (inclusive Colégios Militares) e, conseqüentemente, não poderá realizar o evento programado para o Exame, caracterizando o enquadramento na alínea “g” do item **9.4.1**.

9.3.3 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato poderá comparecer em trajes civis ou uniformizado.

9.4 EXCLUSÃO DO EXAME

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na Média Final dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados;

- c) não for convocado para a Concentração Intermediária;
- d) obtiver parecer desfavorável na CPG;
- e) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- f) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- g) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante do CIAAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exija intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelo Comandante do CIAAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas para a realização das provas, da INSPSAU, do EAP e do TACF, definidas nestas Instruções ou em Instruções Orientadoras do Exame que vierem a ser dirigidas aos candidatos;
- b) portar, junto ao corpo, durante a realização de qualquer uma das provas e de modo a se enquadrar em alguma das condutas não autorizadas e descritas no item **5.2.4.10**, óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabelo, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletro-eletrônicos que recebam, transmitam ou armazenem informações;
- c) adentrar aos locais dos eventos deste Exame portando arma de qualquer espécie;
- d) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato de indisciplina durante a realização de qualquer atividade referente ao Exame;
- e) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- f) fizer uso, durante as provas, de livros, códigos, manuais, papéis ou quaisquer anotações;
- g) recusar-se a entregar o Caderno de Questões, caso decida ausentar-se do local da prova antes do término do tempo oficial previsto para levar o mencionado Caderno de Questões;
- h) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, e depois de ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- i) der, ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- j) desrespeitar membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- k) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- l) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias e horários determinados para a realização das Concentrações Inicial e Intermediária, das provas, da INSPSAU, do EAP, do TACF e dos recursos, quando aplicável;
- m) não apresentar documento de identificação original previsto (item **9.2.1.1**) devidamente válido, ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula, nos prazos determinados, ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas até as datas limites previstas;
- o) deixar de cumprir qualquer uma das exigências previstas nas condições para inscrição ou matrícula;
- p) tiver praticado falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- q) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;

- r) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas, durante ou após o período de realização da mesma, portando seu Cartão de Respostas;
- s) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame; e/ou
- t) deixar de apresentar-se no CIAAR, na data prevista para matrícula e início do Curso, passando a ser considerado candidato desistente.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do Exame expirar-se-á **7 (sete) dias corridos** após a data prevista para a matrícula.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo somente terão validade para a matrícula no CFOE 2012.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CFOE 2012, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

10.2 Não cabe compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.3 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.4 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular o Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.5 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.6 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra “b” do item **10.4**, não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Diretor-Geral do DEPENS

Anexo A – Siglas utilizadas pelo Comando da Aeronáutica constantes nestas Instruções

BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CENDOC	-	Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica
CFOE	-	Curso de Formação de Oficiais Especialistas
CIAAR	-	Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica
CINDACTA	-	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMAR	-	Comando Aéreo Regional
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPG	-	Comissão de Promoções de Graduados
DEPENS	-	Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
DOU	-	Diário Oficial da União
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
ECT	-	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/ES	-	Instruções Específicas do Exame de Seleção
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
QOCom	-	Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações
QOECTA	-	Quadro de Oficiais Especialistas em Controle e Tráfego Aéreo
QOEMet	-	Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia
RUMAER	-	Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SERENS	-	Serviço Regional de Ensino
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS/PRAZOS
1.	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível via Internet a partir das 10h do primeiro dia de inscrições até às 15h do último dia - Horário de Brasília.	CANDIDATOS/ CIAAR	08 abr. a 12 maio 2011
2.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	CIAAR	até 30 maio 2011 até 19 maio 2011
3.	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para inscrição em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	até 02 jun. 2011 até 23 maio 2011
4.	Divulgação da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida em grau de recurso.	CIAAR	até 07 jun. 2011 até 25 maio 2011
5.	Disponibilização do Cartão de Inscrição.	CIAAR	até 10 jun. 2011
6.	Remessa ao CIAAR, DIRAP/SECPCG da informação da intenção do militar interpor, ou não, recurso da CPG (mensagem telegráfica).	CMTOM/ CANDIDATOS	até 06 out. 2011
7.	Entrada na DIRAP/SECPCG dos recursos sobre o parecer desfavorável da CPG (administrativamente por SEDEX) e simultaneamente via rede mercúrio.	CANDIDATOS/ CMTOM	até 07 out. 2011
8.	Divulgação dos locais de prova.	CIAAR	até 10 jun. 2011
9.	Concentração Inicial e Provas Escritas <ul style="list-style-type: none"> • fechamento dos portões às 8h 45min; • Concentração Inicial às 9h; e • início das provas às 10h (horário de Brasília). 	OMAP	26 jun. 2012 26 jun. 2011
10.	Divulgação das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios (via Intraer).	CIAAR	até 30 jun. 2011
11.	Preenchimento da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ). (disponível até às 15:00h do último dia de recurso – Horário de Brasília)	CANDIDATOS	até 04 jul. 2011
12.	Divulgação dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ. (Via Intraer).	CIAAR	até 13 jul. 2011
13.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que obtiveram aproveitamento.	CIAAR	até 18 jul. 2011
14.	Preenchimento do formulário de recurso para a Revisão de Grau na página do CIAAR, na Internet. (disponível até às 15:00h do último dia de recurso – Horário de Brasília)	CANDIDATOS	até 21 jul. 2011
15.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados.	CIAAR	até 25 jul. 2011

16.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas provas escritas dos Exames de Escolaridade e de Conhecimentos Especializados, com suas respectivas médias, contendo a classificação daqueles que obtiveram aproveitamento.	CIAAR	até 26 jul. 2011
17.	Divulgação, via Internet, da relação de candidatos convocados para a Concentração Intermediária.	CIAAR	até 26 jul. 2011
18.	Concentração Intermediária , das 9h às 11h. (Horário Local).	SERENS	1º ago. 2011
19.	Inspeção de Saúde – realização	OSA	02 a 05 ago. 2011
20.	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU. OBS: O candidato com resultado “incapaz para o fim a que se destina” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame.	CIAAR	até 16 ago. 2011
21.	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	até 19 ago. 2011
22.	Realização da INSPSAU em grau de recurso.	DIRSA / OSA	08 a 14 set. 2011
23.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	CIAAR	até 23 set. 2011
24.	Exame de Aptidão Psicológica.	IPA / SERENS	02 a 10 ago. 2011
24a	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado INAPTO poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP).	CIAAR	até 28 set. 2011
24b	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para revisão do Exame de Aptidão Psicológica, em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até às 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	até 30 set. 2011
24c.	Remessa ao CIAAR, DIRAP/SECPG da informação da intenção do militar interpor, ou não, recurso da CPG (mensagem telegráfica).	CMT OM/ CANDIDATOS	até 06 out. 2011
24d.	Entrada na DIRAP/SECPG dos recursos sobre o parecer desfavorável da CPG (administrativamente por SEDEX) e simultaneamente via rede mercúrio.	CANDIDATOS/ CMT OM	até 07 out. 2011
25.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na revisão, em grau de recurso, do EAP	CIAAR	14 out. 2011
26.	Realização da revisão, em grau de recurso, do EAP	IPA	até 11 out. 2011
27.	Preenchimento e envio eletrônico da solicitação de Entrevista Informativa, referentes aos candidatos contra-indicados no EAP que desejarem esclarecer o motivo de sua contra-indicação.	CANDIDATOS	até 19 out. 2011
28.	Divulgação do local e horário da realização da Entrevista Informativa.	CIAAR	até 25 out. 2011
29.	Realização da Entrevista Informativa.	IPA	10 e 11 nov. 2011

30.	Realização do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF). Julgamento e divulgação imediata do resultado aos candidatos.	CDA / SERENS	03 a 04 out. 2011
31.	Entrega, ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	até 04 out. 2011
32.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	CIAAR	até 07 out. 2011
33.	Realização e julgamento do TACF em grau de recurso.	CDA / SERENS	27 e 28 out. 2011
34.	Divulgação da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	CIAAR	1º nov. 2011
35.	Divulgação da relação dos candidatos selecionados pela JEA para a Concentração Final e Habilitação à matrícula.	CIAAR	até 1º dez. 2011
36.	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	até 02 dez. 2011
37.	Concentração Final no CIAAR (apresentação das 9h às 11h).	CIAAR	05 dez. 2011
38.	Divulgação, após a Concentração Final e Habilitação à Matrícula com Análise de Documentos, da relação nominal dos candidatos selecionados para a Matrícula.	CIAAR	07 dez. 2011
39.	Matrícula.	CIAAR	07 dez. 2011
40.	Convocação dos candidatos excedentes em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos ou considerados desistentes.	CIAAR	até 08 dez. 2011
41.	Publicação no BCA, da transferência para o CIAAR dos candidatos selecionados à Matrícula.	OM DOS CANDIDATOS / CENDOC	até 09 dez. 2011
42.	Apresentação no CIAAR dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS	até 03 dias corridos a contar da data subsequente à de convocação
43.	Divulgação da relação dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula no Curso e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes bem como da relação dos candidatos excedentes convocados.	CIAAR	até 12 dez. 2011
44.	Publicação no BCA do item que torna sem efeito parte da Ordem de Matrícula anterior e emite Ordem de Matrícula complementar.	CENDOC	até 19 dez. 2011
44a.	Matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar da data de Matrícula inicial.	CIAAR	até 26 dez. 2011
45.	Publicação no BCA, da transferência para o CIAAR dos candidatos selecionados à Matrícula, incluídos na Ordem de Matrícula Complementar.	OM DOS CANDIDATOS / CENDOC	até 28 dez. 2011
46.	Divulgação da relação dos candidatos matriculados.	CIAAR	até 28 dez. 2011
47.	Início do Curso.	CIAAR	30 jan. 2012

Anexo C – Conteúdos Programáticos e Bibliografias**EXAME DE ESCOLARIDADE****1 GRAMÁTICA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (GIT)**

1.1 Interpretação de texto: Informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre idéias e recursos de coesão. **1.2** Fonética e fonologia: Fonemas, encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia. **1.3** Morfologia: Estrutura das palavras. Radicais gregos e latinos, prefixos de origem grega latina, sufixos. Formação de palavras. Classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. **1.4** Sintaxe: Análise sintática da oração. Análise sintática do período. Pontuação. Regência. Concordância. **1.5** Estudo da crase. **1.6** Colocação pronominal. **1.7** Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de estilo.

1.8 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1.8.1 BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

1.8.2 CEGALLA, Domingos Pascoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 46.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

1.8.3 CIPRO NETO, Pasquale; ULISSES, Infante. **Gramática da Língua Portuguesa**. 2.ed. São Paulo: Scipione, 2004.

1.8.4 FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto. **Gramática**. 20.ed. São Paulo: Ática, 2006.

1.8.5 PASQUALE, Cipro Neto; Infante, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. (conforme o Acordo Ortográfico) São Paulo: Scipione, 2008.

2 MATEMÁTICA (MAT)

2.1 Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros: indução finita, divisibilidade, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum e decomposição em fatores primos. Números racionais e reais: operações e propriedades, relações de ordem, valor absoluto e desigualdades. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica. Representação no plano, complexo, conjugado e operações. Raízes da unidade. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. **2.2** Polinômios: Conceito, grau e propriedades fundamentais. Operações, divisibilidade por "x-a" e dispositivo prático de Briot-Ruffini. **2.3** Equações algébricas: Definição, raízes e multiplicidade. Teorema fundamental da álgebra. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas. Raízes reais e complexas. **2.4** Análise combinatória e probabilidade: Arranjos, permutações, fatorial e combinações. Números binomiais. triângulo de Pascal e binômio de Newton. Probabilidade: definição, probabilidade condicional, eventos independentes e distribuição binomial de probabilidades. **2.5** Matrizes, determinantes e sistemas lineares: Matrizes: conceito, tipos especiais, operações e matriz inversa. Determinantes: conceito, resolução, propriedades e aplicações. Sistemas lineares: resolução e discussão. **2.6** Geometria analítica: Coordenadas cartesianas. Distância entre dois pontos. Estudo da reta: equação geral, reduzida, segmentária, paramétricas e normal. Interseção, paralelismo e perpendicularismo. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo e condição de alinhamento de três pontos. Equação da circunferência: tangências e interseções. Elipse, hipérbole e parábola: elementos e equações. **2.7** Funções: Domínio, contradomínio e imagem de uma função. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções compostas, inversa, pares e ímpares. Funções: linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e recíproca. Propriedades.

Resolução de equações e inequações. Representação gráfica de funções. **2.8** Trigonometria: Arcos e ângulos: definições, medidas e relações entre arcos. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Relações fundamentais. Relações e Identidades. Redução ao 1º quadrante. Adição, subtração, duplicação e bissetção de arcos. Transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos. Lei dos senos e dos cossenos. **2.9** Geometria plana: Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Áreas de polígonos, círculo, coroa e setor circular. **2.10** Geometria espacial: Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulos diedros e ângulos poliedros. Poliedros regulares. Prismas, pirâmides e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes.

2.11 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 2.11.1** IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. **Fundamentos de matemática elementar:** conjuntos, funções. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.1
- 2.11.2** IEZZI, Gelson. MURAKAMI, Carlos. DOLCE, Osvaldo. **Fundamentos de matemática elementar:** logaritmos. 9.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.2.
- 2.11.3** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** trigonometria. 8.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.3.
- 2.11.4** IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar:** sequências, matrizes, determinantes, sistemas. 7.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.4.
- 2.11.5** HAZZAN, Samuel. **Fundamentos de matemática elementar:** combinatória, probabilidade. 7.ed. São Paulo: Atual, 2004. v.5.
- 2.11.6** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** complexos, polinômios, equações. 7.ed. São Paulo: Atual, 2005. v.6.
- 2.11.7** IEZZI, Gelson. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria analítica. 5.ed. São Paulo: Atual, 2005. v.7.
- 2.11.8** DOLCE, Osvaldo. POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria plana. 8.ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.
- 2.11.9** DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar:** geometria espacial. 6.ed. São Paulo: Atual, 2005. v.10.

3 LÍNGUA INGLESA

3.1 LÍNGUA INGLESA – NÍVEL INTERMEDIÁRIO (PARA OS CANDIDATOS DA ESPECIALIDADE BCT)

3.1.1 Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect, Present Perfect Continuous. **3.1.2** Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Perfect, Past Perfect Continuous. **3.1.3** Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. **3.1.4** Conditional Sentences. **3.1.5** Modal verbs. **3.1.6** Passive voice. **3.1.7** Reported speech. **3.1.8** Gerund and infinitive. **3.1.9** Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative, Possessive, Relative Clauses. **3.1.10** Articles and nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. **3.1.11** Adjectives and adverbs: Adjectives –ed/-ing; Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree; Adverbs of frequency, manner, etc. **3.1.12** Determiners: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none, each, every, both, either, neither. **3.1.13** Question words, question tags and auxiliary verbs. **3.1.14** Conjunctions and prepositions. **3.1.15** Phrasal verbs. **3.1.16** Text Comprehension. **3.1.17** Causative Form; Wish (expressing wishes about the Present and Past); Verbs followed by infinitive without To or ING; Verbs followed by ING only.

3.1.18 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 3.1.18.1** SWAN, Michael. **Practical English usage.** 3rd ed. Oxford, 2005.
- 3.1.18.2** MURPHY, Raymond. **Intermediate – Grammar in Use.** 2nd ed. Cambridge, 2000.

3.1.18.3 CAMBRIDGE UNIVERSITY. **Cambridge Advanced Learner's Dictionary**. 2nd ed. 2005.

3.1.18.4 BOLTON, David; GOODEY, Noel. **English Grammar in Steps**; English grammar presented, explained and practised in context.

3.2 LÍNGUA INGLESA – NÍVEL BÁSICO (PARA AS DEMAIS ESPECIALIDADES)

3.2.19 Present Tenses: Present Simple, Present Continuous, Present Perfect. **3.2.20** Past Tenses: Past Simple, Past Continuous, Past Simple x Past Continuous. **3.2.21** Future forms: Will/Shall, Going to, Present Tenses for the future. **3.2.22** Modal verbs. **3.2.23** Pronouns: Personal (objective/subjective), Demonstrative; Reflexive, Possessive and Relative Clauses. **3.2.24** Articles and nouns: Definite and Indefinite articles; Countable and Uncountable nouns. **3.2.25** Adjectives: Comparative Degrees (Equality, Inequality, Superiority); Superlative Degree. **3.2.26** Quantifiers: many, much, a lot, few, little, some, any, no, none. **3.2.27** Question words and auxiliary verbs. **3.2.28** Prepositions of time and place. **3.2.29** Linking words: then, so, because, but, and, or. **3.2.30** Text comprehension.

3.2.31 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

3.2.31.1 CROWTHER, Jonathan. **Oxford Advanced Learners Dictionary**. 7.ed. Oxford University Press, 2005.

3.2.31.2 MURPHY, Raymond. **English Grammar In Use - With Answers (c/ cd-rom)**. 3.ed. Cambridge University, 2004.

3.2.31.3 SWAN, Michael. **Practical English usage**. 3.ed. Oxford, 2005.

EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (QOECTA)

4.1 Regras do ar e serviços de Tráfego Aéreo. **4.2** Meteorologia. **4.3** Navegação Aérea. **4.4** Separação radar mínima de 3 NM entre aeronaves. **4.5** Procedimentos Operacionais. **4.6** Operação de veículos ultraleves. **4.7** Regras de Tráfego Aéreo para helicópteros. **4.8** Plano de voo. **4.9** Mensagens ATS. **4.10** Serviço de gerenciamento de fluxo de Tráfego Aéreo. **4.11** Uso do equipamento Transponder no Brasil. **4.12** Serviços de Informações Aeronáuticas. **4.13** Atribuições dos Órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico grave. **4.14** Estrutura e atribuições do subsistema de segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. **4.15** Sistema de pouso por instrumentos. **4.16** Serviços de Telecomunicações Aeronáuticas. **4.17** Critérios de implantação. **4.18** Requisitos ATS. **4.19** Confecção de Cartas Aeronáuticas. **4.20** Serviço de Busca e Salvamento.

4.21 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

4.21.1 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Meteorologia Aeronáutica – curso BCT (Módulo único)**. Guaratinguetá: EEAR, 2005. Revisada e Atualizada: SO BMT Marcelo Gama Quintanilha.

4.21.2 _____. **Navegação aérea – curso BCT**. Guaratinguetá: EEAR, jul. 2006. Atualizada: 2S BCT Paulo Sérgio da Silva.

4.21.3 BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo: ICA 100-12**, de 09 abr. 2009 e emenda de 19 nov. 2009.

4.21.4 _____. **Separação radar mínima de 3 NM entre aeronaves: CIRTRAF 100-6**, de 01 dez. 2007.

4.21.5 _____. **Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo: ICA 100-22**, de 22 jun. 2007.

4.21.5 _____. **Serviço de Gerenciamento de Fluxo de Tráfego Aéreo: ICA 100-22**, de 29 jul. 2010.

- 4.21.6 _____. **Procedimentos dos órgãos do SISCEAB relacionados com AVOEM e AVODAC:** ICA 63-13, de 15 jun. 2003.
- 4.21.7 _____. ~~Procedimentos para processamento de infrações de tráfego aéreo:~~ CIRTRAF 100-4, de 16 de ago. 2006.
- 4.21.7 _____. **Regulamento da competência, organização e funcionamento da Junta de Julgamento da Aeronáutica.** Portaria nº 9/DGCEA, de 05 jan. 2011, complementada pela Portaria nº 29/DGCEA, de 18 jan. 2011.
- 4.21.8 _____. **Procedimentos para as comunicações orais entre os órgãos ATS:** CIRTRAF 100-21, de 01 dez. 2007.
- 4.21.9 _____. **Critérios de implantação de órgãos ATS e de auxílios à navegação aérea:** ICA 63-18, de 15 maio 2006 e emenda nº 1 de 03 jul. 2008.
- 4.21.10 _____. **Operação de veículos ultraleves:** ICA 100-3, de 26 dez. 2002.
- 4.21.11 _____. **Regras e Procedimentos Especiais de Tráfego Aéreo para Helicópteros:** ICA 100-4, de 30 ago. 2007, incluindo emenda de 20 dez. 2007 e 02 jul. 2009.
- 4.21.12 _____. **Plano de voo:** ICA 100-11, de 17 jan. 2008.
- 4.21.13 _____. **Preenchimento dos formulários de plano de voo:** MCA 100-11, de 08 abr. 2010.
- 4.21.14 _____. **Mensagens ATS:** ICA 100-15, de 22 dez. 2005.
- 4.21.15 _____. **Uso do equipamento transponder no Brasil:** CIRTRAF 100-23, de 28 ago. 2008.
- 4.21.16 _____. **NOTAM:** ICA 53-1, de 13 mai. 2009.
- 4.21.16 _____. **NOTAM:** ICA 53-1, de 18 nov. 2010.
- 4.21.17 _____. ~~Sala de Informações Aeronáuticas de Aeródromos (Sala AIS):~~ ICA 53-2, de 30 abr. 2009.
- 4.21.17 _____. **Sala de Informações Aeronáuticas de Aeródromos (Sala AIS):** ICA 53-2, de 30 abr. 2009 e modificação de 07 set. 2010.
- 4.21.18 _____. **PRENOTAM:** ICA 53-4, de 30 abr. 2009.
- 4.21.19 _____. ~~Sistema de pouso por instrumentos – ILS:~~ ICA 100-16, de 23 out. 2008 e emenda nº 1 de 07 maio 2009.
- 4.21.19 _____. **Sistema de pouso por instrumentos – ILS:** ICA 100-16, de 29 jul. 2010 e modificação de 18 nov. 2010.
- 4.21.20 _____. ~~Procedimentos de Navegação Aérea (Critérios para Confecção),~~ AIC Nº 10/09, de 07 mai. 2009.
- 4.21.20 _____. **Procedimentos de Navegação Aérea (Critérios para Confecção),** AIC Nº 07/09, de 12 mar. 2009.
- 4.21.21 _____. ~~Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave:~~ ICA 63-7, de 21 mar. 2002.
- 4.21.21 _____. **Atribuições dos órgãos do SISCEAB após a ocorrência de acidente aeronáutico ou incidente aeronáutico grave:** ICA 63-7, de 21 jun. 2010.
- 4.21.22 _____. ~~Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro:~~ ICA 63-11, de 30 nov. 2009.
- 4.21.22 _____. **Estrutura e Atribuições do Subsistema de Segurança do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro:** ICA 63-11, de 30 nov. 2009 e modificação de 30 ago. 2010.
- 4.21.23 _____. **Requisitos dos Serviços de Tráfego Aéreo:** ICA 100-31, de 09 abr. 2009 e emenda de 10 ago. 2009.
- 4.21.24 _____. ~~Manual de Confecção de Cartas Aeronáuticas:~~ MCA 53-3, de 11 jan. 2010.
- 4.21.24 _____. **Manual de Confecção de Cartas Aeronáuticas:** MCA 53-3, de 16 jun. 2010 e modificações de 19 ago. 2010 e 14 mar. 2011.

- 4.21.25 _____. Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações Aeronáuticas e de Tráfego Aéreo: ICA 63-10, de 24 mar. 2008.
- 4.21.26 _____. Mensagens SAR: ICA 64-1, de 23 jan. 2008.
- 4.21.26 _____. Mensagens SAR: ICA 64-1, de 22 dez. 2008.
- 4.21.27 _____. ~~Procedimentos a serem adotados pelo BRMCC e RCC referentes às Mensagens de Alerta do Sistema COSPAS – SARSAT: ICA 64-2, de 02 jan. 2009.~~
- 4.21.27 _____. Procedimentos a serem adotados pelo BRMCC e RCC referentes às Mensagens de Alerta do Sistema COSPAS – SARSAT: ICA 64-2, de 04 ago. 2009.
- 4.21.28 _____. Missão de Misericórdia: ICA 64-4, de 13 mar. 2008.

5 ARMAMENTO

5.1 Armas aéreas: Capítulo II – Metralhadora Browning cal. .50 pol. M2: características, transformações, divisões em grupos; nomenclatura e descrição geral dos grupos; e funcionamento da Metralhadora cal. .50 pol. M2. Capítulo IV – Metralhadora Browning cal. .50 pol. M3: características; e divisão em grupos. Capítulo V – Metralhadora MAG cal. 7.62 mm: características; divisão em grupos; nomenclatura; cuidados; tipos; funcionamento da Metralhadora MAG cal. 7.62 mm e de seus componentes. Capítulo VI – Canhão M39A3 e Canhão DEFA: características, divisão em grupos, operação e funcionamento. Capítulo VII – Manutenção e Estocagem do armamento. Capítulo VIII – Incidentes de tiro: preparo para o tiro; incidentes de tiro; Cuidados e Precauções; e caderneta para registro da metralhadora. **5.2** Armas portáteis: Texto I – Regras básicas de segurança. Texto II – Pistola Taurus cal. 9 mm Mod. PT-92. Texto III – Pistola IMBEL cal. 9 mm Mod. M973: apresentação; características; nomenclatura; funcionamento; e segurança. Texto IV – Submetralhadora Taurus cal. 9 mm Mod. MT-12: apresentação; características; nomenclatura; funcionamento; mecanismo de disparo; e seguranças. Texto V – Fuzil HK-33 cal. 5.56 mm: apresentação; características; nomenclatura; e funcionamento. Texto VII – Estande de tiro: utilização e seguranças: generalidades; construção principal; campos de tiro;.conservação; cuidados; alvos: tipos, confecção e utilização; técnicas de tiro com armas portáteis; fatores de influência na execução do tiro; erros mais comuns; e perda de concentração. **5.3** Bombas e espoletas: Texto I – Bombas de Aviação. Texto II – Espoletas de Bombas. Texto III – Bombas e Espoletas. **5.4** Corrosão: Corrosão: conceitos, importância, custos e casos benéficos da corrosão; Oxidação-redução: considerações gerais e conceitos; Pilhas eletroquímicas: considerações gerais e tipos de pilhas; Formas de corrosão; Corrosão: mecanismos básicos; Meios corrosivos: atmosfera; Heterogeneidades responsáveis pela corrosão eletroquímica: material metálico; Corrosão galvânica: considerações gerais; Corrosão eletrolítica: mecanismo; Corrosão induzida por microorganismos: considerações gerais e casos; Corrosão associada a solicitações mecânicas: considerações gerais; Água-ação corrosiva: impurezas; Métodos para combate à corrosão; Inibidores: considerações gerais e classificação dos inibidores; Revestimentos: limpeza e preparo de superfícies, impurezas e meios de remoção; Revestimentos metálicos; Revestimentos não-metálicos inorgânicos: anodização, cromatização e fosfatização; Revestimentos não-metálicos orgânicos: tintas e constituintes das tintas. **5.5** Equipamento de Armamento Aéreo: Texto I – Porta-Bombas. Texto IV – Alvos Aéreos NP AV-2TAE. Texto V – Alvo Aéreo Rebocável NP AV-5TAE-AC. **5.6** Explosivos e cartuchos: Texto I – Explosivos. Texto II – Cartuchos. Texto III – Granadas. **5.7** Foguetes e Sistemas de Lançamento: Texto I – Foguetes. Texto II – Lançadores de Foguetes. Texto III – Cabeças de Guerra e Espoletas de Foguetes. **5.8** Manual de Segurança de Explosivos: Capítulo II – Precauções Gerais de Segurança e Definições. Capítulo III – Proteção Contra o Fogo - Seções 1 e 3. Capítulo IV – Paióis e Áreas de Paióis - Seção 1 (4-1 a 4-150, 4-156 a 4-218), Seção 2 e Seção 3 (4-226 a 4-231). Capítulo V – Inspeção, Manutenção e Recondicionamento de Munições. Capítulo VII – Distâncias de Segurança - Seção 1 (7-1 a 7-13, 7-18, 7-22, 7-24 a 7-27, 7-30 a 7-36). Capítulo IX – Transporte de Explosivos - Seção 1, Seção 2 (9-12 a 9-59 e 9-105 a 9-117) e Seção 3. Capítulo X – Destruição de Munições - Seção 1 (10-1 a 10-32) e Seção 2 (10-34 a 10-70). **5.9** Mísseis: Texto I - Conhecimentos Gerais Sobre Mísseis: Histórico; *Helmet*

Mounted Display/Sight - HMD/S; DASH - (*Display and Sight Helmet*); Tipos de Mísseis; e Identificação. Texto II - Composição Geral do Míssil: As Partes dos Mísseis; Sistema de Navegação; Tipos de Combustíveis que se Emprega no Motor Foguete; e Espoletagem. Texto III - Míssil *Python-3*: Histórico; Descrição Física Interfaces entre o Armamento e a Aeronave; Tempo de Torque do *Seeker X* Tempo de Resfriamento; Lançador do Míssil *Python-3*; Funcionamento do Míssil em Vôo; e Precauções de Segurança e Estocagem. Texto IV - Míssil MAA-1A Piranha: Histórico; e Generalidades. **5.10** Princípios de Armamento: Texto I – Termos técnicos. Texto II – Definição e classificação das armas de fogo quanto ao funcionamento, ao tipo, ao emprego e à alimentação. Texto III – Estudo dos canos lisos e raiados. Texto IV – Armas de fogo: Condições gerais e particulares. Texto V – Classificação das Armas automáticas. Texto VI – Armas aéreas: particularidades; descrição geral; e segurança na utilização. Texto VII – Elementos de influência no tiro: raiamento; princípios que determinam a construção das armas de fogo; e temperatura do cano. Texto IX – Balística: Noções de balística; balística interna; e balística externa. **5.11** Sistema de controle de tiro da aeronave F-5E: Texto I – Descrição do Sistema. Texto II – Formação e projeção das imagens. Texto III – Funcionamento do Sistema. **5.12** Sistemas de ejeção: Módulo I: Texto I – Histórico e Assentos Ejetáveis utilizados na FAB. Texto II – Assento Ejetável MB MK-BRQ7A (F-5E). Módulo II: Texto I – Assento Ejetável MB MK-BR8LC (T-27). Texto II – Assento Ejetável MB MK-BR10LY (A-1). **5.13** Sistemas de pontaria: Módulo I: Texto II – Visor de Tiro CSF 97 BR.

5.14 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 5.14.1** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Escola de Especialistas de Aeronáutica. **Armas aéreas (Apostila)**. Guaratinguetá: EEAR, 1998.
- 5.14.2** _____. **Armas portáteis (Apostila)**. Guaratinguetá: EEAR, 1997. Revisão 2005.
- 5.14.3** _____. **Bombas e espoletas (Módulo Único)**. Guaratinguetá: EEAR. Revisão 2004.
- 5.14.4** _____. **Equipamento de armamento aéreo (Módulo Único)**. Guaratinguetá: EEAR, 2002. Revisão 2007.
- 5.14.5** _____. **Explosivos e cartuchos (Módulo Único)**. Guaratinguetá: EEAR, 1999. Revisão 2006.
- 5.14.6** _____. **Foguetes e sistemas de lançamento (Módulo Único)**. Guaratinguetá: EEAR, 2003. Revisão 2003.
- 5.14.7** _____. **Mísseis e sistemas de lançamento (Módulo Único)**. Guaratinguetá: EEAR, 2000. Revisão 2007.
- 5.14.8** _____. **Princípios de armamento (Módulo I)**. Guaratinguetá: EEAR, 1995. Revisão 2002.
- 5.14.9** _____. **Sistema de controle de tiro de aeronave F-5E (Apostila)**. Guaratinguetá: EEAR, 1998.
- 5.14.10** _____. **Sistemas de ejeção (Módulos I e II)**. Guaratinguetá: EEAR, 1998.
- 5.14.11** _____. **Sistemas de pontaria (Módulo I)**. Guaratinguetá: EEAR, 2006. Revisão 2006.
- 5.14.12** BRASIL. Ministério da Aeronáutica. MMA 135-2 – **Manual de Segurança de Explosivo**, de 11 set. 1980.
- 5.14.13** GENTIL, Vicente. **Corrosão**. 5ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2007.

6 AVIÕES (AV)

6.1 Aerodinâmica e teoria de voo: Aerodinâmica e Teoria de voo. Flúidos e atmosfera. Geometria do avião. Escoamento. Forças aerodinâmicas. Dispositivos hipersustentadores. Grupos Motopropulsores. Voo horizontal. Voo planado. Vôo ascendente. Comandos de voo. Voo em curva. Cargas dinâmicas. Decolagem e pouso. Estabilidade longitudinal. Estabilidade lateral. Estabilidade direcional. Parafusos. Aerodinâmica de alta velocidade. Compressibilidade. Conseqüências das ondas de choque. Voo transônico. Conseqüências do enflechamento. Efeitos aeroelásticos. Propulsão. Alcance dos jatos puros. Voo Supersônico. Voo Hipersônico. **6.2** Hélices de Aeronaves Módulo I: Texto I:

Aerodinâmica para Hélices. Texto III: Governador de Velocidade Constante. **6.3** Hélices de Aeronaves Módulo II: Texto I: Hélices de Contrapesos e Molas de Embandeiramento. **6.4** Aeronaves de asa rotativa: Texto I: Aerodinâmica aplicada às aeronaves de asa rotativa. Texto II: Rotor semi-rígido. Texto III: Rotor articulado. Texto IV: Vibrações. **6.5** Estrutura de aeronaves: Texto I: Conjuntos Componentes de uma Aeronave. Texto II: Principais Forças Atuantes na Estrutura. Texto III: Membros Estruturais. **6.6** Gestão de aeronaves, manutenção e operação: Texto I: Higiene e Segurança no Trabalho, Extinção de Incêndio, Sinalização de Aeronaves, Reboque de Aeronaves, Abastecimento de Aeronaves e Equipamento de Apoio ao Solo. Texto II: Frenagem, Superfícies de Comando, Hélice e Hidráulica. Texto III: Conceituação, Peso e Balanceamento, Meteorologia, Documentos de Voo e Procedimentos para Missão. Noções gerais sobre publicação. Publicações do Comando da Aeronáutica. Manuais técnicos e diretivas técnicas. Sistema de ordens técnicas da USAF. Sistema de publicações ATA 100. Suprimento de publicações e CDCP. **6.7** Prevenção e controle da corrosão: Texto I: Noções Básicas sobre Corrosão. Texto II: Prevenção e Controle de Corrosão. **6.8** Instrumentos de aeronaves: Texto I: Grupos e características dos instrumentos. Texto II: Mecanismos dos instrumentos. Texto III: Termômetros. Texto IV: Taquímetros e liquidômetros. Texto V: Aplicação e funcionamento do tubo de Pitot. Texto VI: Finalidade e regulagem da sucção para o funcionamento dos instrumentos giroscópicos. Texto VII: Finalidade e aplicação dos indicadores de posição. Texto VIII: Tipos de bússolas e finalidade do rádio-compasso. **6.9** Motores a reação: Princípios básicos, constituição do motor a jato, duto de admissão, compressor, estol de compressor, câmara de combustão, os problemas da chama, ar primário e ar secundário, bico injetor, turbina, motor turboélice, motor turbofan, motor a foguete, motor pulsojato e motor estatorreator. **6.10** Pneumática básica de aeronaves Módulo I: Texto I: Princípios de pneumática. Texto II: Componentes Básicos. Texto III: Sistema Pneumático Básico. **6.11** Pneumática básica de aeronaves Módulo II: Texto I: Sistema de Ar Condicionado. Texto II: Sistema de Pressurização. **6.12** Sistemas elétricos de aeronaves: A Natureza da Eletricidade. Padrões Elétricos e Convenções. Lei de Ohm e Potência. Circuitos Serie de Corrente Contínua. Circuitos Paralelo de Corrente Contínua. Baterias de Aeronaves. Sistemas Elétricos de Aeronaves. Ignição e Partida de Aeronaves. **6.13** Hidráulica de aeronaves Módulo I: Texto I: Princípios de hidráulica. Texto II: Unidades hidráulicas básicas. Texto III: Sistemas Hidráulicos Básicos. Texto IV: Sistemas de Freios. Texto V: Conjunto do Trem de Pouso. **6.14** Ensaaios não destrutivos (END): Definição de END. Razões para uso. Conceituações. Ensaio Visual. Ensaio por Líquido Penetrante. Ensaio por Partícula Magnética. Ensaio por Ultra-Som. Ensaio por Correntes Parasitas. Ensaio por Raios X. Gamagrafia. Qualificação e Certificação de Pessoal em END (NAS-410). **6.15** Atribuições do fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços – COMREC: Conceituações. Distingão das atribuições de fiscal e de COMREC. Composição da fiscalização. Composição da COMREC. Competência da administração. Atribuição do fiscal de contrato. Atribuições das COMREC. Atribuições específicas comuns ao fiscal e à COMREC

6.16 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 6.16.1** HOMA, Jorge M. **Aerodinâmica e Teoria de Voo** - noções básicas. 21ª. ed. São Paulo: ASA, 2002.
- 6.16.2** SAINTIVE, Newton Soler. **Aerodinâmica de Alta Velocidade**. 7ª. ed. São Paulo: ASA, 2002.
- 6.16.3** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto de Logística da Aeronáutica. **Métodos de Ensaaios Não Destrutivos** – Guarulhos: ILA, 2008. A-0028.
- 6.16.4** _____. **Hélices de Aeronaves** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2004. Módulo I e II.
- 6.16.5** _____. **Aeronaves de Asa Rotativa** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2000. Módulo único.
- 6.16.6** _____. **Estrutura de Aeronaves** – BEP/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2000. Módulo único.
- 6.16.7** _____. **Publicações do SISMA** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2009. Módulo

único.

- 6.16.8** _____. **Manutenção e Operação de Aeronaves** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2005. Módulos I, II e III.
- 6.16.9** _____. **Instrumentos de Aeronaves** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2005. Módulo único.
- 6.16.10** _____. **Pneumática Básica de Aeronaves** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2003. Módulos I e II.
- 6.16.11** _____. **Sistemas Elétricos de Aeronaves** – BMA/CFS. Guaratinguetá: EEAR, 2006. Módulo Único.
- 6.16.12** _____. **Hidráulica de Aeronaves** - BMA-CFS. Guaratinguetá: EEAR. 2004, Módulo I.
- 6.16.13** _____. **Prevenção e Controle da Corrosão** - BMA-CFS. Guaratinguetá: EEAR. 2007, Módulo Único.
- 6.16.14** HOMA, Jorge M. **Aeronaves e Motores** – Conhecimentos Técnicos, 29ª ed. São Paulo: ASA, 2009.
- 6.16.15** GUSSOW, Milton. **Eletricidade Básica**. 2. ed. (revisada e ampliada). São Paulo: Makron Books, 1997.
- 6.16.16** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material da Aeronáutica. **Inspeção Não-Destrutiva** – ICA 65-3, de 02 maio de 2000.
- 6.16.17** BRASIL. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. **Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços - COMREC** – ICA 65-8, de 26 maio de 2009.

7 SUPRIMENTO TÉCNICO (QOESUP)

7.1 MCA 67-1 Manual de Suprimento: Disposições preliminares: finalidade, conceituação, abreviaturas utilizadas e âmbito e fundamento; Estruturação, Atribuições e Responsabilidades: estruturação; atribuições; responsabilidades; Nacionalização: histórico; Controle de suprimento: catalogação; identificação de material; determinação das necessidades; controle; obtenção de material; inventário; Fiscalização do Material Aeronáutico: finalidade; designação do gestor de material aeronáutico; atribuições do gestor de material aeronáutico; execução patrimonial; considerações gerais; Obtenção: finalidade; objetivos; metas; definições específicas; dotação financeira; determinação das necessidades; obtenção de material e serviços através das CAB, CELOG, praça local e FMS; recebimento e distribuição de material e serviços obtidos pelos órgãos de compra; utilização do material obtido e reparado; acompanhamento e controle; atribuições dos órgãos requisitantes; FMS: finalidade; responsabilidades e competências; histórico; funcionamento do FMS; participação do COMAER e de suas organizações no FMS; gerenciamento do programa FMS; reparáveis; relatório de discrepância; cooperative logistics supply support arrangement (CLSSA); requisição de material; acompanhamento de requisições; supply tracking and repairable return (STARR); Solução de Discrepâncias em Aquisições na Área Comercial: finalidade; das discrepâncias; procedimentos para solução de discrepâncias; recebimento do material e preenchimento dos formulários; Procedimentos para Solicitação e Solução de Necessidades de Material Aeronáutico em Situação de Emergência: finalidade; atribuições; Armazenagem: processo de armazenagem; planejamento; critérios de armazenagem; disposição do armazém; área de armazenagem; área de serviço; armazenagem em área externa; sistema de localização; disposição do material no armazém; itens que necessitam de cuidados especiais; armazenagem e manuseio de lubrificantes em tambores; movimentação de material; prevenção de acidentes e incêndio; Material SSS: finalidade; fontes supridoras; dotação anual de equipamentos SSS; projeto SSS ; considerações gerais; Sistema de Controle, Recebimento e Distribuição de Material Aeronáutico: finalidade; estruturação; atribuições; considerações gerais quanto à distribuição de material; Produtos Especiais, Químicos, Gases, Tintas e Solventes Específicos

Aplicados em Equipamentos Aeronáuticos: finalidade; definições; publicações aplicáveis; responsabilidades; procedimentos gerais; produtos especiais; produtos químicos; gases; tintas e solventes específicos; Distribuição, Recebimento e Expedição: recebimento; marcação de material; embalagem; expedição; transporte; Remessa de Material ao Exterior: finalidade; procedimentos para remessa de material ao exterior; retorno de material; considerações gerais; Desembaraço Alfandegário: finalidade; atribuições; considerações gerais; Alienação de Material Aeronáutico: finalidade; da competência; referências; material aeronáutico; formas de licitação; processo de alienação; considerações gerais; Armazenagem, Manuseio e Transporte de Material Bélico: finalidade; competência; precauções gerais de segurança; generalidades; paióis e áreas de paióis; transporte de explosivo; precauções gerais no transporte de munições e explosivos. **7.2 ICA 65-15** Parque Central e Parque Oficina, Conceituação e Atribuição: Disposições Preliminares: introdução; finalidade; conceituação; da competência e âmbito; Disposições Gerais: atribuições dos parques centrais e dos parques oficinas. **7.3 MCA 5-2** Manual do Suprimento de Publicações do SISMA e do SISMAB: Disposições Preliminares: introdução; finalidade; conceituações; classificação de publicações; siglas e abreviaturas; âmbito; Estruturação, Atribuição e Responsabilidade: estruturação; Comando Geral de Apoio (COMGAP); Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB); Organizações Militares fornecedoras; organizações intermediárias; fonte de fornecimento, centro de distribuição e controle de publicações (CDCP); bibliotecas técnicas e arquivos; Suprimento de Publicações: formas de suprimento; Processo de Aquisição: instrumento de aquisição; pedido para aquisição; Publicações de Referência: publicações supridas pelo CENDOC; publicações supridas pela DIRMAB; publicações de aplicação específica; Tratamento das Publicações: tratamento da informação técnica; organização do acervo; princípios de armazenagem; Segurança das Informações: transferência e reprodução de publicações técnicas; segurança de acesso; segurança de backup; Sistemas de Informação e Novas Tecnologias: sistemas de informações; novas tecnologias; Aviso de Deficiência de Publicação Técnica (ADPT): finalidade; preenchimento do formulário (7530DIRMA5-29); Avaliação de Suprimento de Publicações: auditoria técnica; visita de assistência logística aos operadores; visita de assistência técnica; apoio aos operadores. **7.4 MCA 67-6** Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB: Disposição Preliminares: finalidade; conceitos e definições; siglas utilizadas; âmbito; Organização do Sistema de Suprimento do SISCEAB: estrutura; atribuições; composição; responsabilidades; Diretrizes Básicas de Suprimento Técnico: implantação de novos equipamentos ou sistemas; implantação de equipamentos ou sistemas existentes no SISCEAB; Funcionamento do Suprimento Técnico: catalogação de material; visita de assistência técnica; gerência de estoque; obtenção de material de controle do espaço aéreo; recebimento; expedição; armazenagem; inventário; alienação de material de controle do espaço aéreo; competência para efetuar ajustes; fluxo de material; delineamento de material; controle de qualidade; suprimento técnico imediato. **7.5 RCA 12-1** Regulamento de Administração da Aeronáutica: Consolidar as normas e os procedimentos para a administração das Organizações do Comando da Aeronáutica (COMAER), disciplinar as atribuições e definir as responsabilidades dos Agentes da Administração ou Agentes Públicos e demais detentores de bens e valores públicos a cargo da Administração Direta deste Comando; Parte Geral: finalidade, conceituações e princípios fundamentais; organização e competências; Parte Especial: patrimônio e administração; responsabilidades. **7.6 MCA 172-3** Manual Digital de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica: Consolidar as siglas, os conceitos e as normas utilizadas na Contabilidade Patrimonial, com a finalidade de registrar os atos e fatos administrativos inerentes à execução patrimonial sob a responsabilidade do Comando da Aeronáutica; Siglas e Conceitos: siglas; transações do SIAFI e conceitos; Execução Patrimonial: generalidades; bens de consumo; bens de consumo de uso duradouro; bens móveis permanentes; bens destinados a doação; desfazimento de bens patrimoniais móveis; bens imóveis; bens intangíveis; apropriação de custos; bens patrimoniais provenientes da execução orçamentária de projetos gerenciados pela COPAC. **7.7 ICA 65-8** Atribuições das Comissões de Fiscalização e Recebimento de Material e Serviços (COMFIREM/S): Consolidar as atribuições das Comissões de Fiscalização de Contratos e Recebimento de Material e Serviços do Sistema de Material Aeronáutico e do Sistema de Material Bélico, bem como definir a sua competência e responsabilidade, no que tange à execução dos

contratos, acordos, convênios e ajustes firmados no país e no exterior, a fim de que possam acompanhar e fiscalizar adequadamente os mencionados instrumentos contratuais, bem como efetuarem corretamente o recebimento dos seus objetos; Disposições Preliminares: finalidade; conceituação; distinção das atribuições de fiscal e de COMREC; composição da fiscalização; composição da COMREC; competência da administração; âmbito; abreviaturas e siglas; Atribuições do Fiscal de Contrato: acompanhamento; fiscalização; competência; responsabilidade; procedimentos do fiscal relativos ao acompanhamento e fiscalização; Atribuições das COMREC: recebimento do objeto; competência da COMREC; responsabilidade da COMREC; procedimentos da COMREC relativos ao recebimento; Atribuições Específicas Comuns ao Fiscal e à COMREC: do material aeronáutico; do material bélico; do material aeronáutico e do material bélico em conjunto; do grau de sigilo e da correspondência. **7.8 DCA 2-1 Doutrina de Logística da Aeronáutica:** Disposição Preliminares: finalidade; documentação de referência; referência; Fundamentos da Logística da Aeronáutica: conceitos; considerações; princípios de logística; fases da logística; Funções Logísticas na Aeronáutica: funções logísticas; função logística recursos humanos; função logística saúde; função logística suprimento; função logística manutenção; função logística engenharia; função logística transporte; Logística da Aeronáutica: conceitos; considerações; sistemas logísticos da Aeronáutica; estrutura da logística da aeronáutica; formas de apoio logístico; Planejamento Logístico da Aeronáutica: finalidade; considerações; método para planejamento logístico da aeronáutica; características do planejamento logístico; condicionantes do planejamento logístico. **7.9 DCA 400-24 Despacho Aduaneiro:** Disposição Preliminares: finalidade; objetivo; siglas e abreviaturas; conceituação; âmbito; Disposições Gerais: importação de material; exportação de material. exportação temporária; admissão temporária; modalidade cambial; considerações gerais. **7.10 ICA 401-1 Aplicação da Cláusula Contratual de Catalogação no COMAER:** Disposições Preliminares: finalidade; embasamento legal; conceituação; siglas; âmbito; responsabilidade; grau de sigilo; O Sistema OTAN de Codificação (SOC): conceituação do SOC; acordos internacionais de padronização (STANAG); Cláusula Contratual de Catalogação (CCC): aplicação da CCC; considerações sobre a documentação de catalogação; segurança de informação; documentação do COMAER. **7.11 ICA 4-2 Transporte de Cargas no Sistema do Correio Aéreo Nacional:** Disposição Preliminares: finalidade; conceituação; âmbito; Definições; Da Carga: acondicionamento da carga; embalagens; recebimento e conferência da carga no armazém; prioridades das cargas a serem embarcadas; Carregamento e Descarregamento: generalidades; entrega da carga do PCAN ao destinatário; procedimentos para carga extraviada e não relacionada; procedimentos para carga não identificada; procedimentos para recebimento de carga especial no PCAN; Atribuições: das organizações remetentes e/ou receptoras; do CECAN; da VFAE; dos postos CAN; do DARJ; das organizações requisitantes fora do SILOMS-MT; das organizações militares detentoras de veículos de carga; dos esquadrões; da tripulação; MCA 67-3 Disposição Preliminares: finalidade; termos e definições; considerações; âmbito; Procedimentos: oportunidade de nacionalização; processo de nacionalização; procedimento geral; componentes; trâmites; prazo; formulários de nacionalização; formulário ou ficha NAC-01-Dados de Suprimento do Item; formulário ou ficha NAC-02-Dados para Implantação de Item Nacionalizado; formulário ou ficha NAC-03-Dados Técnicos do Item; desenho/especificação técnica padrão; finalidade; padrões e normas; elaboração e apresentação do desenho/especificação técnica; identificação; revisão de desenho/especificação técnica; comentários finais; Implantação de Itens Nacionalizados: implantação no SILOMS – programa implantar material; objetivo; competência; generalidades; implantação de itens nacionalizados pelos parques; implantação dos itens nacionalizados pelo CELOG; geração dos dados para implantação do item nacionalizado no SILOMS - Módulo Engenharia – Submódulo Nacionalização – ficha NAC-02; competência; generalidades; Requisições de Itens em Processo de Nacionalização: item em desenvolvimento pelo CELOG; item em desenvolvimento pelos parques sob coordenação técnica do CELOG; Requisição de Item Nacionalizado (ressuprimento): item desenvolvido pelo CELOG; item desenvolvido pelos parques; itens não certificados; itens certificados; Desimplantação de Item Nacionalizado: desimplantação no SILOMS – Programa Implantar Material; objetivos; competência; procedimento. **7.12 Licitações e Contratos Administrativos:** Consolidar as normas para licitação e contratos da Administração Pública; Disposições Gerais: dos princípios; das

definições; das obras e serviços; dos serviços técnicos profissionais especializados; das compras e das alienações; Licitação: das modalidades; limites e dispensa; da habilitação; dos registros cadastrais e do procedimento e julgamento; Contratos: disposições preliminares; da formalização dos contratos; da alteração dos contratos; da execução dos contratos e da inexecução e da rescisão dos contratos; Sanções Administrativas e da Tutela Judicial: disposições gerais; das sanções administrativas; dos crimes e das penas e do processo e do procedimento judicial; Recursos Administrativos.

7.13 Administração de Materiais: um enfoque prático: A amplitude da Administração de Materiais; Classificação de Materiais; Especificação; Sistemas de gestão de estoques; Noções básicas de almoxarifado; Recebimento; Armazenagem; Distribuição; Inventário físico.

7.14 BIBLIOGRAFIA

- 7.14.1 _____. **Manual de Suprimento.** MCA 67-1, de 09 mar. 2007.
- 7.14.2 _____. **Parque Central e Parque Oficina, Conceituação e Atribuição.** ICA 65-15, de 04 jul. 2001.
- 7.14.3 _____. **Manual do Suprimento de Publicações do SISMA e do SISMAB.** MCA 5-2, de 23 jun. 2009.
- 7.14.4 _____. **Manual Básico de Suprimento Técnico do SISCEAB.** MCA 67-6, de 10 nov. 2008.
- 7.14.5 _____. **Regulamento de Administração da Aeronáutica.** RCA 12-1, de 09 dez. 2004.
- 7.14.6 _____. **Manual Digital de Execução Orçamentária. Financeira e Patrimonial.** Aprovado pela Portaria n.º 08/SEFA, de 15 fev. 2007. (somente módulo 2, atualizado em 17 mai. 2010 e módulo 7, atualizado em 16 fev. 2011).
- 7.14.7 _____. **Atribuições do Fiscal de Contrato e das Comissões de Recebimento de Material e Serviços - COMREC.** ICA 65-8, de 26 mai. 2009.
- 7.14.8 _____. **Doutrina de Logística da Aeronáutica.** DCA 2-1, de 26 set. 2003.
- 7.14.9 _____. **Despacho Aduaneiro.** DCA 400-24 de 07 jun. 2004.
- 7.14.10 _____. **Aplicação da Cláusula Contratual de Catalogação no COMAER.** ICA 401-1, de 03 jul. 2007.
- 7.14.11 _____. **Transporte de Cargas no Sistema do Correio Aéreo Nacional.** ICA 4-2, de 02 mar. 2010.
- 7.14.12 _____. **Manual de Nacionalização.** MCA 67-3, de 21 mai. 2008. Exceto o Capítulo 3 (SILOMS – MÓDULO ENGENHARIA – SUBMÓDULO NACIONALIZAÇÃO)
- 7.14.13 _____. Lei n.º 8.666, de 21 jun. 1993: **Licitações e Contratos Administrativos: consolidação determinada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94 e publicada no Diário Oficial da União de 06 jul. 1994** - índice alfabético-remissivo organizado por Cerdônio Quadros, Marcelo Rodrigues Palmieri e Centro de Estudos de Direito Administrativo da NDJ. 23ª ed. São Paulo: NDJ, 2005.
- 7.14.14 _____. **Administração de Materiais: um enfoque prático.** Livro do autor João José Viana, editora Atlas – São Paulo, 1ª edição, ano 2000. ISBN 85-224-2395-4. (capítulos 1,2,3,6,12,13,14,15 e 16).

8 COMUNICAÇÕES (QOECOM)

8.1 Eletricidade básica: A natureza da eletricidade. Padrões elétricos e convenções. Lei de Ohm e potência. Circuitos-série de corrente contínua. Circuitos em paralelo de corrente contínua. Baterias. Leis de Kirchhoff. Cálculos de redes. Magnetismo e eletromagnetismo. Geradores e motores de corrente contínua. Princípios da corrente alternada. Indutância, reatância e circuitos indutivos. Capacitância, reatância capacitiva e circuitos capacitivos. Circuitos monofásicos. Geradores e motores de corrente alternada. Transformadores. Sistemas trifásicos. Ressonância-série e ressonância paralela. Formas de onda e constantes de tempo. Medidas elétricas. **8.2** Princípios de telecomunicações: Conceitos básicos em telecomunicações. Os sinais elétricos da informação. Os canais de comunicação

e o ruído elétrico. As ondas de rádio. O radiotransmissor. O radioreceptor. Linhas de transmissão. Antenas. Radiopropagação. Multiplexação de canais. Sistemas de comunicações digitais. Equipamentos rádio – Especificações e manutenção. Principais símbolos de materiais elétricos e eletrônicos. Glossário de siglas. **8.3** Dispositivos eletrônicos e Teoria de Circuitos: Diodos semicondutores. Aplicações do diodo. Transistores bipolares de junção. Polarização DC-TBJ. Transistores de efeitos de campo. Polarização do FET. Modelagem do transistor TBJ. Análise do TBJ para pequenos sinais. Análise do FET para pequenos sinais. Análise de sistemas - efeito de RS e RL. Resposta de frequência TBJ e JFET. Configurações compostas. Amplificadores operacionais. Aplicações do AMP-OP. Amplificadores de potência. CIS lineares-digitais. Realimentação e circuitos osciladores. Fontes de tensão (reguladores de tensão). Outros dispositivos de dois terminais. PNP e outros dispositivos. Osciloscópios e outros instrumentos de medida, mais apêndices. **8.4** Elementos de eletrônica digital: Sistemas de numeração. Funções de portas lógicas. Álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos. Circuitos combinacionais - 1ª parte. Circuitos combinacionais - 2ª parte. Flip-flop, registradores e contadores. Conversores digital-analógicos e análogo-digitais. Circuitos multiplex, demultiplex e memórias. Famílias de circuitos lógicos, mais apêndices.

8.5 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 8.5.1** GUSSOW, Milton. **Eletricidade básica**. 2. ed. Revisada e Ampliada. São Paulo: Makron Books, 1997. 639 p. (Schaum)
- 8.5.2** MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. **Princípios de Telecomunicações: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Érica, 2007. 316 p.
- 8.5.3** BOYLESTAD, Robert; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 6.ed. São Paulo: LTC, 1999. 649 p.
- 8.5.4** IDOETA, Ivan V; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40.ed. São Paulo: Érica, 2008. 524 p.

Anexo D – Requisitos Técnico-Operacionais

QUADROS	REQUISITOS TÉCNICO-OPERACIONAIS
QOEA _v	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.
QOEC _{om}	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.
QOE _{Arm}	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.
QOEF _{ot}	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.
QOEM _{et}	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos, em órgão de Meteorologia Aeronáutica do COMAER; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade, em órgão de Meteorologia Aeronáutica do COMAER.
QOECT _A	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, sendo três consecutivos como Controlador de Tráfego Aéreo em Controle de Aproximação (APP), Centro de Controle de Área (ACC), ou Órgão de Controle de Operações Aéreas Militares (OCOAM); b) possuir Certificado de Habilitação Técnica (CHT) válido em APP, ACC ou OCOAM; e c) ter sido aprovado na primeira fase (EPL _{Ion} – Exame de Proficiência da Língua Inglesa <i>on line</i>) do Exame de proficiência na Língua Inglesa do SISCEAB (EPLIS) ou possuir proficiência em Língua Inglesa “nível 4”, ou acima, comprovado até o ato da matrícula.
QOES _{up}	a) ter exercido função inerente à sua especialidade por, no mínimo, cinco anos, dos quais três anos consecutivos; ou b) ter exercido a função de Instrutor, na sua especialidade, em Instituições de Ensino da Aeronáutica por, no mínimo, dois anos, desde que possua também, no mínimo, três anos em função inerente à sua especialidade.

Anexo E – Relação das OMAP com os respectivos endereços

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*)	BELÉM - PA	Av. Júlio César, s/n° - Bairro Souza - CEP 66613-902 – Belém - PA Telefone: (91) 3204-9659 FAX: (91) 3204-9113
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*)	RECIFE – PE	Av. Armindo Moura, 500 - Bairro Boa Viagem - CEP 51130-180 Fone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7222
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*)	RIO DE JANEIRO - RJ	Praça Marechal Âncora, 77 - Bairro Castelo - CEP 20021-200 Fone: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*)	SÃO PAULO – SP	Av. Dom Pedro I, 100 – Bairro Cambuci - CEP 01552-000 Telefone: (11) 3382-6109 Fax: (11) 3208-9267
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*)	CANOAS – RS	Rua Guilherme Schell, 3950 - Cx. Postal 261 – CEP 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*)	BRASÍLIA – DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 - CEP 71615-600 Fone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*)	MANAUS - AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 – Bairro Ponta Pelada - CEP 69074-000 Fone: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE - MS	Av. Duque de Caxias, 2905, Bairro Santo Antônio - CEP 79101-001 Fone: (67) 3368-3102 Fax: (67) 3314-7515
Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR	SALVADOR - BA	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães - CEP 41510-250 Fone: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR	BELO HORIZONTE - MG	Av. Santa Rosa 10 - Bairro Pampulha - Caixa postal 774 - CEP 31070-750 Fone: (31) 4009-5168 Fax: (31) 3491-2264
Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR	CURITIBA - PR	Av. Erasto Gaertner, 1000 - Bairro Bacacheri - Caixa Postal 4083 - CEP 82510-901 Fone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292

(*) Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o exame.

Anexo F – Informações sobre avaliação do Exame de Aptidão Psicológica**1 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA**

1.1 O Exame de Aptidão Psicológica para o Curso de Formação de Oficiais Especialistas, de caráter seletivo, será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados em Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) e documentos expedidos pelo Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA).

2 DEFINIÇÃO

2.1 Processo de avaliação que visa estabelecer um prognóstico de adaptação, por meio da identificação nos candidatos de características psicológicas necessárias ao desempenho da função pretendida.

3 ÁREAS AVALIADAS**3.1 PERSONALIDADE**

3.1.1 Conjunto de características herdadas e adquiridas que determinam o comportamento do indivíduo no meio que o cerca. São avaliados os seguintes elementos:

- a) aspecto afetivo-emocional;
- b) relacionamento interpessoal; e
- c) comunicação.

3.2 APTIDÃO

3.2.1 Conjunto de características que expressam a habilidade com que um indivíduo, mediante treinamento, pode adquirir conhecimento e destrezas, a serem avaliados por meio da aptidão geral ou de aptidões específicas.

3.3 INTERESSE

3.3.1 Demonstração ou expressão de gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

4 TÉCNICAS UTILIZADAS**4.1 ENTREVISTAS DE GRUPO OU INDIVIDUAL, DIRIGIDAS E PADRONIZADAS****4.2 TESTES PSICOMÉTRICOS****4.2.1 INTELIGÊNCIA GERAL****4.2.2 APTIDÃO ESPECÍFICA****4.3 TESTES DE PERSONALIDADE****4.3.1 EXPRESSIVOS****4.3.2 PROJETIVOS****4.4 QUESTIONÁRIO DE INTERESSE****5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 O Exame de Aptidão Psicológica para o Curso de Formação de Oficiais Especialistas obedece a critérios que são estabelecidos em conformidade com os perfis ocupacionais e consubstanciados nos “Padrões Seletivos”, documento de uso exclusivo do IPA, que contém informações básicas, requisitos de desempenho e instrumentos de avaliação psicológica específicos de cada atividade/estágio/função.

5.2 Os perfis ocupacionais são elaborados a partir da aplicação de métodos e técnicas científicas com o objetivo de atender adequadamente ao “Padrão de Desempenho de Especialidades”, documento elaborado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP).

5.3 O “Padrão Seletivo” do o Curso de Formação de Oficiais Especialistas, define os níveis mínimos de desempenho para cada área avaliada. Os candidatos são considerados indicados ao atingirem esses níveis estabelecidos.

6 RESULTADO

6.1 O resultado do Exame de Aptidão Psicológica só será considerado válido para o propósito seletivo para o qual foi realizado, sendo expresso por meio das menções “Indicado” (I) ou “Contraindicado” (CI).

- a) **Apto:** candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por haver atingido os níveis de exigência referentes às áreas de personalidade, aptidão e interesse, contidos no perfil ocupacional básico da função; e
- b) **Inapto:** candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional por apresentar resultados abaixo dos níveis de exigência, em uma ou mais áreas contidas no perfil ocupacional básico da função.

7 ENTREVISTA INFORMATIVA

7.1 O candidato que obtiver contraindicação após a revisão do Exame de Aptidão Psicológica em grau de recurso, poderá ter acesso à entrevista informativa referente aos resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, dirigido ao Diretor do IPA.

Anexo G – Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)

1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) visa medir e avaliar o padrão individual a ser atingido pelo candidato inscrito no ES-CFOE 2012.

2 O padrão individual a ser atingido durante o TACF servirá de parâmetro para aferir se o candidato possui as condições mínimas necessárias para suportar o esforço físico a que será submetido durante o curso, com vistas, ao final deste período de instrução, ser capaz de atingir os padrões exigidos do militar da ativa.

3 O TACF será realizado em um único dia. Serão executados os três exercícios que se seguem, conforme a sequência a seguir.

4 Estarão aprovados no TACF os(as) candidatos(as) que tenham executado todos os exercícios previstos e, tenha atingido os índices mínimos estabelecidos para cada um, conforme se segue:

EXERCÍCIO N° 1 - FLEXÃO E EXTENSÃO DOS MEMBROS SUPERIORES COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

Será feita por meio de flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo.

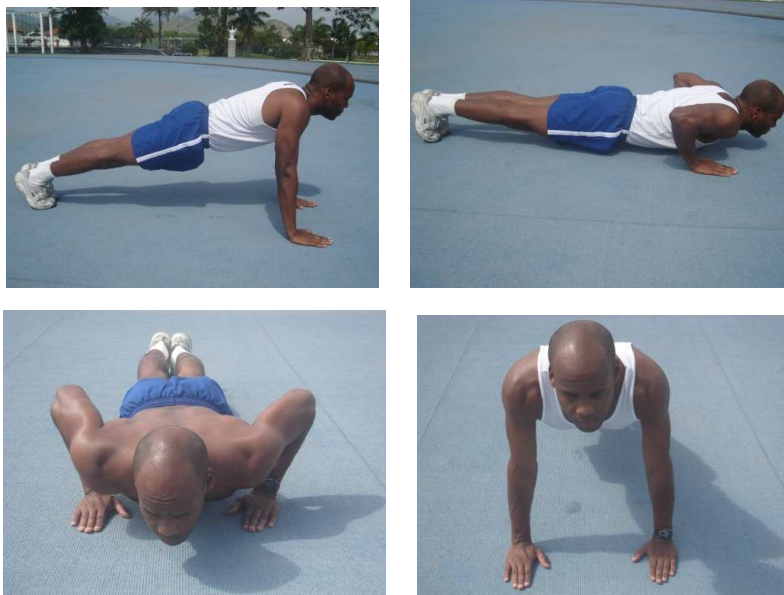


Figura 1 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo masculino

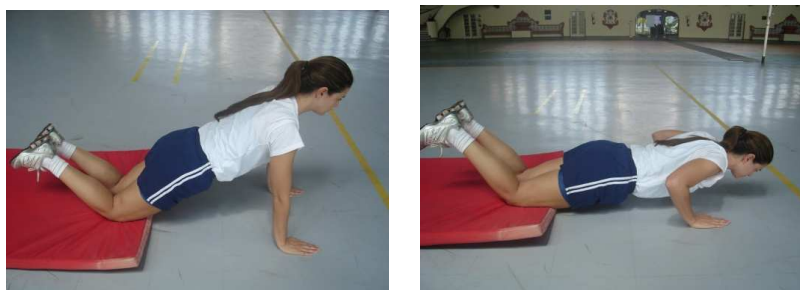




Figura 2 – Flexão e extensão dos membros superiores com apoio de frente sobre o solo para o sexo feminino

Duração	sem limite de tempo.
Tentativa	02 (duas).
Posição inicial	apoio de frente sobre o solo, com as mãos sobre o solo, ligeiramente afastadas em relação à projeção dos ombros, mantendo o corpo totalmente estendido.
Tempo 1	flexionar os membros superiores, procurando aproximar o peito do solo o máximo possível, passando as costas da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora aproximadamente 45° com relação ao tronco.
Tempo 2	Estender os mesmos, voltando à posição inicial.
Contagem	quando completar a extensão, deverá ser contada uma repetição.

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
MASCULINO	18 repetições
FEMININO	11 repetições

Erros mais comuns

- apoiar o peito no chão;
- mudar a posição do corpo, deixando de mantê-lo totalmente estendido;
- não flexionar ou estender totalmente os membros superiores;
- elevantar primeiro o tronco e depois os quadris;
- parar para descansar em qualquer posição; e
- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do exercício.

Observação

As mulheres deverão apoiar os joelhos no solo para a execução do exercício.

EXERCÍCIO N° 2 - FLEXÃO DO TRONCO SOBRE AS COXAS

Será avaliada através da flexão do tronco sobre as coxas.



Figura 3 – Flexão de tronco sobre as coxas para os sexos masculino e feminino
Neste exercício serão exigidos os mesmos padrões de execução para ambos os sexos.

Duração	01 (um) minuto.
Tentativa	02 (duas).
Posição inicial	deitado em decúbito dorsal, mãos cruzadas sobre o peito na altura dos ombros, joelhos numa angulação de 90°, pés alinhados com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio do avaliador, procurando manter as coxas e os joelhos livres.
Tempo 1	flexionar o tronco até tocar os cotovelos no terço distal das coxas (região próxima ao joelho).
Tempo 2	voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
Contagem	cada vez que o Tempo 1 se completar, deve ser contada uma repetição.

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
MASCULINO	30 repetições
FEMININO	22 repetições

Erros mais comuns

- soltar as mãos do peito ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços;
- não encostar os cotovelos no terço distal das coxas;
- não encostar as costas no solo no Tempo 2;
- parar para descansar;
- não manter os joelhos na angulação de 90°; e
- retirar ou arrastar o quadril do solo durante a execução do exercício.

EXERCÍCIO N° 3 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE AERÓBICA MÁXIMA

Será realizada por meio de uma corrida de 12 minutos.

Duração	12 (doze) minutos.
----------------	--------------------

- Tentativa** 01 (uma).
- Tempo e distância** O avaliador responsável pela aplicação deste teste deve informar ao avaliado o número de voltas percorridas e o tempo transcorrido.
- Apito** O teste é iniciado com um silvo curto de apito e termina com um silvo longo. Após o silvo longo (término do tempo), os candidatos deverão permanecer caminhando no sentido perpendicular ao da execução do percurso, e assim permanecer até que o avaliador anote a distância por eles percorrida por cada candidato e o libere do teste.
- Local** Pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, preferencialmente, com 100 a 500 metros, com declividade não superior a 1/1000, devidamente aferidos. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso. Sempre que possível, realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida.
- Execução** A corrida de 12 (doze) minutos poderá ser feita em qualquer ritmo, podendo inclusive intercalar corrida com caminhada, não podendo o candidato, em hipótese alguma, parar, sentar, descansar ou inverter o sentido do percurso, até completar o percurso previsto para aprovação ou for completado o tempo máximo do teste (silvo longo).

SEXO	DESEMPENHO MÍNIMO
MASCULINO	2.080 metros
FEMININO	1.740 mteros

Observação

O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos exercícios exigidos no TACF será considerado NÃO APTO.

Anexo H – Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI) em Grau de Recurso**AO EXMO SR COMANDANTE DO CIAAR**

Nome _____,
 candidato ao ES CFOE 2012, inscrição nº _____, tendo sido sua Inscrição
 INDEFERIDA por _____ (motivo divulgado),
 vem requerer a V. Exa. Inscrição em grau de recurso. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas
 as exigências contidas nas Instruções Específicas para o Exame.

RG: _____	CPF: _____	SARAM: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade - UF: _____	- _____	CEP: _____
Tel. Celular: (__) _____	Tel. Residencial: (__) _____	Tel. Comercial: (__) _____	
Data de Praça: ____/____/____	Data de Promoção: ____/____/____	E-mail: _____	

Desejo estar vinculado à seguinte OMAP: _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

INFORMAÇÃO DO COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DA OM SOBRE O CANDIDATO

Posto/Graduação: _____ - Esp.: _____ Unidade (Sigla): _____ Identidade: _____

() Informo que o militar **ESTÁ AUTORIZADO** a participar do Exame de Seleção ao CFOE 2012.

() Informo que o militar **NÃO ESTÁ AUTORIZADO** a participar do Exame de Seleção ao CFOE 2012

_____ /____/____
 Local Data Ass. e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo I – Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

AO EXMO SR DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato ao ES CFOE 2012, inscrição nº _____, tendo sido
inspecionado pela Junta de Saúde do _____(Organização de Saúde), em
_____/_____/_____, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, **contrapondo o
parecer que o incapacitou**, vem requerer a V. Exa. Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de
recurso, pela Junta Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde,
em grau de recurso, do candidato _____.

Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

Anexo J – Requerimento para Revisão, em Grau de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica

AO ILMO SR DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato ao ES CFOE 2012, inscrição nº _____, tendo realizado o
Exame de Aptidão Psicológica, na localidade _____ (OMAP), em
_____/_____/_____, e considerado INAPTO, vem requerer a V. Sa. Revisão, em Grau de Recurso,
do Exame de Aptidão Psicológica (EAP):

() apresentando, em anexo, a documentação:

_____ (especificar documentação);

() não apresentando qualquer documentação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

✂ cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Revisão, em Grau
de Recurso, do Exame de Aptidão Psicológica, do candidato
_____.

Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS

Anexo K – Requerimento para Entrevista Informativa

AO ILMO SR DIRETOR DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato ao ES CFOE 2012, inscrição nº _____, tendo sido realizada a
revisão, em grau de recurso do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), vem requerer
Entrevista Informativa, com o objetivo de esclarecer o motivo da sua INAPTIDÃO.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Declaro ter realizado a Entrevista Informativa referente ao Exame de Aptidão
Psicológica, em ____/____/_____, nas instalações do Instituto de Psicologia da Aeronáutica
_____ (OMAP), concedida pelo(a) Sr (a).

Assinatura do candidato após a Entrevista

✂ cortar aqui

INSTRUÇÃO:

Enviar o requerimento para o IPA, **via encomenda expressa (urgente) ou via ECT por SEDEX**, com
postagem registrada e Aviso de Recebimento.

Endereço para envio:

Instituto de Psicologia da Aeronáutica – IPA

Divisão de Seleção

Av. Marechal Câmara, 233 – 8º Andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ

CEP: 20.020-080

Anexo L – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

AO SR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____
 residente na (o) _____
 Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
 CEP _____ Telefone _____ nascido em ____/____/____,
 natural de _____ candidato ao ES CFOE 2012, inscrição nº _____,
 tendo realizado o TACF em ____/____/____, na localidade _____
 e tendo sido considerado NÃO APTO, vem requerer Teste de Avaliação do Condicionamento Físico
 em grau de recurso, conforme disposto no item **6.8** das Instruções Específicas.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do candidato

.....
 cortar aqui

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____:____ horas, o requerimento referente ao TACF,
 em grau de recurso, do candidato _____
 _____.

 Assinatura e carimbo – Setor de Protocolo do SERENS